SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 08 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2469

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 039/2019

Certifico que foi realizado no dia 07/01/2019 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 039/2019: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 093/2018. Contratado: **Laboratório de Análises Clínicas Sallus-Tolardo Ltda, inscrito no CNPJ n° 02.071.970/0001-03.** Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018, e diante da documentação encaminhada pela prestadora credenciada as partes celebram o presente termo com objetivo de **alterar no cadastro junto ao Cirenor o número da inscrição do Laboratório de Análises Clínicas Sallus-Tolardo Ltda, que passa a ser realizado os serviços neste CNPJ n° 02.071.970/0001-03.**

SANANDUVA, em 07 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:F087B77A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016.
Data: 08.01.2016. Celebrado entre o Município de Alegria e a Empresa **STERECYCLE COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESIDUOS,** inscrita no CNPJ n° 03.505.185/0001-84. Objeto: Prorrogação da vigência, alteração da Razão Social e alteração de valores. **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA –** Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESIDUOS.** e agora passa a ser **CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.,** de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 006/2016 por mais 12 (doze) meses a contar de 08 de janeiro de 2019 até 07 de janeiro de 2020. O valor unitário passará a ser de R$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos) por tonelada, sendo estimado um valor mensal de R$ 2.603,25 (dois mil seiscentos e três reais e vinte cinco centavos), totalizando uma estimativa anual de R$ 31.239,00 (trinta e um mil duzentos e trinta e nove reais). O percentual de reajuste aplicado foi de 8,50% (oito vírgula cinquenta por cento). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 006/2016 de 08 de janeiro de 2016. Data: 07.01.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:61151796

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº. 01/2019 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 22/01/2019 às 08:30 horas, na sala do setor de Licitações da Prefeitura.** Edital no site: www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de janeiro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:4C2D91B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS JANEIRO / 2019

Termo Aditivo 003/2018 D, Pregão Eletrônico 083/2015
Corrige-se o cabeçalho do Termo Aditivo firmado entres as partes em 16 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2018 – *B***

Leia-se: **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2018 – *C***

Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 02 de fevereiro de 2019 até o dia 01 de fevereiro de 2020.

Contratada: Odontotec Indústria, Comércio e Manutenção de Equipamentos Médico-odontológicos Ltda

Alvorada, 08 Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:E31FEDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS JANEIRO / 2019

Termo Aditivo 067/2017 B, Pregão Eletrônico 046/2017 Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 31 de janeiro de 2018 até o dia 01 de fevereiro de 2020.

Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

Alvorada, 08 Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:763DC75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS JANEIRO / 2019

RP 047/2018 E, Pregão Eletrônico 054/2018, Objeto: Aquisição de materiais gráficos para as rotinas administrativas dos setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada

Contratada: Marcelo Simoni ME

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.
16	CARTÃO PARA DIVULGAÇÃO - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - 17 X 12 CM - 120G Cartão em papel offset branco, letras cor preta 1x1. **Marca: Simoni**	CENTENA	1036	R$ 8,40
21	CARTÃO PARA DIVULGAÇÃO - IMPRESSÃO FRENTE 15 X 21 CM - 120G Cartão em papel offset branco, 1x0. **Marca: Simoni**	CENTENA	1090	R$ 8,44

Alvorada, 08 Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:E14761B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS JANEIRO / 2019

RP 050/2018 A, Pregão Eletrônico 058/2018, Objeto: A aquisição futura e parcelada de Tampas e Tubos de Concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratada: Concretos Tabaí Indústria e Comércio Ltda

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
1	TAMPA DE CONCRETO. TAMPAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADA COM RESISTÊNCIA DE CONTATO À COMPRESSÃO Tampas pré-moldadas em concreto armado com resistência de concreto a compressão FCK=28 MPA. Dimensões 120x60x7cm **Marca: Tabaí**	UN	4.000	R$ 68,48
2	TAMPA DE CONCRETO TAMPAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADA COM RESISTÊNCIA DE CONTRATO À COMPRESSÃO Tampas pré-moldadas em concreto armado com resistência de concreto a compressão FCK=28 MPA. Dimensões 100x60x7cm **Marca: Tabaí**	UN	2.000	R$ 57,45
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO 60X100 Tubos de concreto armado, tipo macho/fêmea, de seção circular para aguas pluviais, com 600mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento. **Marca: Tabaí**	UN	500	R$ 72,49
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO 40X100 Tubo de concreto armado, tipo macho/fêmea, de seção circular para aguas pluviais, com 4000mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (40x100) **Marca: Tabaí**	UN	500	R$ 41,25
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO 80X100 Tubo de concreto armado, tipo macho/fêmea, de seção circular, para aguas pluviais, com 800mm de comprimento (80x100) **Marca: Tabaí**	UN	500	R$ 137,10
9	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 30X100 Tubos de concreto simples, tipo macho/fêmea, seção circular, para aguas pluviais, com 300mm de diâmetro e com 1.000mm comprimento (30x100) **Marca: Tabaí**	UN	1.500	R$ 18,70
10	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40X100 Tubo de concreto simples, tipo macho/fêmea, de seção circular para aguas pluviais, com 400mm de diâmetro e com 1000 de comprimento (40x100) **Marca: Tabaí**	UN	1.500	R$ 26,85
11	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 50X100 Tubo de concreto simples, tipo macho/fêmea de seção circular para aguas pluviais, com 500mm de diâmetro e com 1000mm de comprimento (50x100) **Marca: Tabaí**	UN	1.500	R$ 58,80
12	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60X100 Tubo de concreto simples, tipo macho/fêmea de seção circular para aguas pluviais, com 600mm de diâmetro e com 1000mm de comprimento (60x100) **Marca: Tabaí**	UN	1500	R$ 56,95
13	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 80X100 Tubos de concreto simples, tipo macho/fêmea, de seção circular, para aguas pluviais, com 800mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento 80x100 **Marca: Tabaí**	UN	1.500	R$ 139,50

Alvorada, 08 Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:6B9AE462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO / MÊS JANEIRO / 2019

COntrato 099/2018, Dispensa de Licitação 028/2018, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de Engenharia para fornecimento, adequação e instalação de conjunto de motobombas pressurizadoras da rede de combate a incêndio das Escolas EMEI - Pedro Antonio Pereira de Godoy situada à Av. Beira Mar, s/n°. (antiga Av. 3) – Loteamento Parque Residencial Umbu e EMEI Clotilde Souza do Nascimento situada à Rua 53, s/n°. (atual Rua dos Quero-Queros s/n°) Bairro Algarve.

Contratada: Bomba Sul Consertos e Instalacoes Eireli

Valor: O valor total do contrato é de R$ 32.860,00 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais).

Alvorada, 08 Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:AC4F98B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados a SUSPENSÃO da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição parcelada e futura de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para o Corpo de Bombeiros de Alvorada, que ocorreria no dia **8 de janeiro de 2019, às 10 horas.**
Motivo: necessário tempo hábil, a fim de análise referente à impugnação impetrada e questionamentos realizados por empresas acerca do edital.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 8 de janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:B57F9303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2660/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/12/2018, à servidora JACINARA SANTOS DE ABREU,
CPF 663.527.380-87, matrícula 2000101243, identidade funcional 4096, cargo de Professora, padrão -, nível -, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.817/10.950 no valor de R$ 1.200,20 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação Por Tempo de Serviço 3x16=48% a.a - Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe B=15% - Lei Municipal nº 2146 de 2009, art. 9º Inciso II a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 07/01/2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de pm de Alvorada

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CC38D511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2662/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/12/2018, à servidora JACINARA SANTOS DE ABREU,
CPF 663.527.380-87, matrícula 2014107621, identidade funcional 11005, cargo de Professora, padrão -, nível -, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 1.479/10.950 no valor de R$ 178,38 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 07/01/2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9C5AB81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2661/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 03/12/2018, ao servidor MAURO LUCIANO DOS SANTOS, CPF 632.651.410-04, matrícula 1992001141, identidade funcional 1274, cargo de Operário, padrão Ref C , nível -, classe -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.730/12.775 no valor de R$ 1.569,34 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação Por Tempo de Serviço 3x24=72% a.a - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 07/01/2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM de Alvorada

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:69D3ED38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3248

"ALTERA O CAPUT DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.605/2013."

ARLINDO LUIZ SLAYFER*, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 3º da Lei Municipal nº 2.605/2013, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º. Os diretores e vice-diretores serão eleitos pela comunidade escolar, por meio de chapa, através de votação direta, secreta, facultativa e uninominal, proibindo o voto por representação, sendo designados para cumprir mandato de 3 (três) anos, sendo permitida reconduções."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

ARLINDO LUIZ SLAYFER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:9A142ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3249

"ALTERA O INCISO I DO ART. 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.605/2013."

***ARLINDO LUIZ SLAYFER**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do art. 10 da Lei Municipal nº 2.605/2013, passando a ter a seguinte redação:
"Art. 10. Poderá concorrer à função de Diretor ou Vice-Diretor:
I – possuir curso superior;"

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

ARLINDO LUIZ SLAYFER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:9EA75ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada, tendo em vista o Chamamento Público para Seleção de Empresa Especializada no ramo da Construção Civil, interessada na produção de Unidades Habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1, regido pelo Edital de Chamamento Público Nº001/2018, resolve:

RETIFICA-SE o preâmbulo do Edital, o qual passa a ter a seguinte redação:
Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, devem ser entregues lacrados, identificados e assinados até o momento da abertura dos mesmos (primeiro momento da licitação) marcado para o dia **15/01/2019 às 9h30,** na SMPH - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - Rua Mariz e Barros Nº 322 / Bairro Americana.

ACRESCENTA-SE o item 6.1.4 o qual terá a seguinte redação: O meio eletrônico informado, para recebimento de comunicados referentes a este chamamento público, é de inteira responsabilidade das empresas, devendo manter atualizado seus dados junto à SMPH – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

A Retificação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net, também podendo ser solicitado através do e-mail compras-smph@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação: Rua Mariz e Barros nº322 – Bairro Americana, ou pelo telefone (51) 3044 - 8696, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 07 de Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Santa Helena Normann
Código Identificador:023E112A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019

Comunicamos que o **Município de Arroio dos Ratos** torna público para conhecimento dos interessados que o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019** referente à **Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auditoria das Demonstrações Contábeis e Financeiras e demais Relatórios**, sofre as seguinte alteração:
A data para abertura do certame fica alterada para **17/01/2019 às 13hs**. As demais condições do edital permanecem inalteradas. **Informações fone: (51) 3656 – 1029, Departamento de Compras e Licitações.**
A retificação encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, das 08 às 14h, fone (51) 3656-1029.

Arroio dos Ratos, 07 de Janeiro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:E8086E89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2019 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA 001/2019.

DESIGNA A comissão permanente de licitação.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares:

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	
Daiane Serpa Pizzio	2827	Agente Administrativo	Presidente
Adriana Alonso Lopes Galvão	0114	Auxiliar Administrativo	Membro
Caroline dos Santos Zanella	2817	Agente Administrativo	Membro

Membros Suplentes:

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	
Juliano Amaral Pereira	3205	Bibliotecário	Membro
Lisandra Real de Ávila Prochnow	3281	Nutricionista	Membro
Carla Rosane Azeredo dos Santos	2681	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro

Art. 2º - Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares, assumirá automaticamente o seu suplente, em ordem sucessória.

Art. 3º - A Comissão de Licitação fará jus ao pagamento de Gratificação Especial de Função – GEF, de acordo com os arts. 38 ao 46, da Lei Municipal nº 3.427/2011.

Art. 4º - Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 5º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de 03 (três) membros da comissão.
Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 950/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de janeiro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Etiana Ruiz Zomer
Código Identificador:9752E972

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2019 - COMISSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 005/2019

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Estágio Probatório, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Vanessa Silva Romera Areias	372	Professora	Presidente
Sabrina Pfingstag Barth	1309 e 2642	Professora	Membro
Camila Cardoso Ramires	2859	Agente Adm. Auxiliar	Membro

Membros Suplentes:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Lisandra Real de AvilaProchnow	3281	Nutricionista	Membro
Mara Délia de Lima	2635	Agente Administrativo	Membro
Denice Rosane Pakulski da Silva	1272	Orientadora Educacional	Membro

Art. 2º Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares, assumirá automaticamente o suplente.

Art. 3º A Comissão fará jus ao pagamento de Gratificação Especial de Função – GEF, de acordo com os arts. 38 ao 46, da Lei Municipal nº 3.427/2011.

Art. 4º Os servidores deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 5º As reuniões somente poderão ser realizadas com a presença de 03 (três) membros da Comissão.

Art. 6 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 612/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de janeiro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Etiana Ruiz Zomer
Código Identificador:C969FCC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2019 - COMISSÃO PAD

PORTARIA 006/2019.

DESIGNA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Ana Altiva da Silveira Salati	482	Auxiliar Administrativo	Presidente
Cláudio Moscardini Pesegoginski	69	Fiscal	Membro
Marli Jacobsen Lima	2968	Agente Administrativo Auxiliar	Membro

Membros Suplentes:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Angelita Macedo Fernandes	938	Secretaria de escola	1º Suplente
Patrícia da Silva	1373	Professora	2º Suplente
Adriano Menezes Franceschi	1022	Digitador	3º Suplente

Art. 2º Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares assumirá automaticamente o seu suplente, em ordem sucessória.

Art. 3º A Comissão de Sindicância fará jus ao pagamento de Gratificação Especial de Função – GEF, de acordo com os arts. 38 ao 46, da Lei Municipal nº 3.427/2011.

Art. 4º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 1099/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de janeiro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Etiana Ruiz Zomer
Código Identificador:A2D4421B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/2019 - COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

PORTARIA 035/2019

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente dos Processos Seletivos Simplificados, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares:

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	
Roselaine Rosa da Silva	1200	Digitadora	Presidente
Gilmar Thiarlis do N. Silveira	629/1293	Professor	Membro
Gustavo Ruiz Ávila	2814	Tesoureiro	Membro

Membros Suplentes:

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	
Roberta Tavares Costa	2983	Médica Veterinária	Membro
Sônia Medianeira Camboim F.	2850	Agente Administrativo Auxiliar	Membro
Giovanna Roggerio da Silva	2705	Agente Administrativo	Membro

Art. 2º Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares assumirá automaticamente o suplente.

Art. 3º A Comissão fará jus ao pagamento de Gratificação Especial de Função – GEF, de acordo com os arts. 38 ao 46, da Lei Municipal nº 3.427/2011.

Art. 4º Os servidores deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 5º As reuniões somente poderão ser realizadas com a presença de 03 (três) membros da Comissão.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 233/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de janeiro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Etiana Ruiz Zomer
Código Identificador:DF71E17E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2019 - COMISSÃO AVALIAÇÃO BOLSAS CNEC

PORTARIA 040/2019

DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO DO COLÉGIO CENECISTA SANTA BÁRBARA – CNEC.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Avaliação das Bolsas de estudo do Colégio Cenecista Santa Bárbara - CNEC, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Gabriela de Souza Alves	3642	Assistente Social
Lilian Renata Machado de Almeida	3343	Diretora de Departamento
Patrícia Lopes Alves	3676	Psicóloga

Art. 2º - São atribuições da Comissão de avaliar o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 2848/2007, pelos alunos postulantes ao benefício.

Art. 3º - Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 888/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de janeiro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Etiana Ruiz Zomer
Código Identificador:6A0C65A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2019 - HORÁRIO PIM

DECRETO Nº 001/2019.

Regulamentação dos registros de Ponto dos Visitadores do PIM – Primeira Infância Melhor.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que os Visitadores do PIM, executam as atividades externas, através de elaboração de relatório;

Considerando que a Secretaria Municipal da Saúde, através de servidor nomeado por portaria, fiscalizará os trabalhos e atividades desenvolvidos pelos Visitadores;

Considerando a distância entre os atendimentos e a sede do PIM, Bairro Centro, o que gera ineficácia das atividades diárias, em decorrência do tempo dispendido no percurso.

DECRETA:
Art. 1º. Os Visitadores do PIM – Primeira Infância Melhor estão obrigados a registrar o Ponto, nos horários de início e término da jornada, às 8h e às 17h.

Art. 2º. Os Visitadores ficam dispensados do registro do ponto nos horários das 12h e das 13h.

Parágrafo Primeiro – A Secretaria da Saúde designará servidor responsável para atestar a efetividades dos Visitadores.

Parágrafo Segundo – É requisito indispensável para abono de ponto e comprovação da efetividade, a entrega do relatório de atendimento em visitas domiciliares realizadas diariamente.

Art. 3º. Os Visitadores são obrigados a cumprir o intervalo para almoço, no horário das 12h às 13h.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de janeiro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ÉVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Etiana Ruiz Zomer
Código Identificador:F7465B4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002/2019 - KM RODADO

DECRETO Nº002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

COMPLEMENTAR A LEI nº 3964/2017. REGULAMENTA O VALOR DO QUILOMETRO RODADO PARA O REEMBOLSO DE DESPESA.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o valor do quilometro rodado a fim de embasar o Sistema de Reembolso de Despesas de Veículos colocados a serviço do município mediante a comprovação por quilômetros (Km) rodados, visando à utilização alternativa de veículos dos servidores efetivos, contratados ou comissionados do Município de Arroio dos Ratos/RS.

Art. 2 º O valor a ser pago ficará conforme tabela abaixo:

Combustível:	R$ por KM
Óleo Diesel	1,01
Gasolina	1,36

Art. 3º Este Decreto levou em consideração o valor do combustível médio em Porto Alegre/RS, conforme tabelas em anexo acessada em 02/01/2019, por causa da indisponibilidade de valor médio para Arroio dos Ratos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto nº 029/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de janeiro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Etiana Ruiz Zomer
Código Identificador:E6726E12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003/2019 - REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTOS

DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

COMPLEMENTAR A LEI MUNICIPAL Nº 3858/2017. DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTOS

Art. 1º As requisições de adiantamentos serão feitas pelos Secretários Municipais, através de solicitações, que devem ter a autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Nas solicitações requisitórias de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:
I - dispositivo legal em que se baseia;
II - nome completo, cargo ou função, conta bancária do responsável pelo recebimento do adiantamento;
III - dotação orçamentária a ser onerada;

Art. 3º Não se fará novo adiantamento:
I - a quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal;
II - a quem, dentro de 30 (trinta) dias, deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas.

DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 4º A solicitação requisitória será autuada e protocolada seguindo diretamente ao Gabinete do Prefeito para a competente autorização.

Art. 5º Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 6º Autorizada, a despesa será empenhada e paga em conta nominal a favor do responsável indicado na solicitação.

Art. 7º Cabe ao Setor de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições da Lei e deste Decreto. Constatando algum defeito processual não dará prosseguimento ao processo, devendo devolvê-lo, informando para o requerente os reparos que se fizerem necessários.

DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 8º O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual está definida em Lei.

Art. 9º Cada pagamento efetuado não poderá ultrapassar 40% do salário mínimo vigente e o responsável exigirá o correspondente comprovante: nota fiscal, nota simplificada ou cupom fiscal.

Art. 10º Os comprovantes serão sempre emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos e deverá conter o CNPJ 88.363.072/0001-44.

Art. 11º Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor elegível.

Art. 12º Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 13º Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço e o carimbo e assinatura do responsável pelo adiantamento.

DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Art. 14º O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido à Tesouraria da Prefeitura, mediante guia de arrecadação onde constará o nome do responsável e identificação do adiantamento cujo saldo está sendo restituído.

Art. 15º O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será até o antepenúltimo dia útil de cada ano.

Art. 16º A Tesouraria classificará o valor recolhido no grupo das receitas extra-ornamentarias.

Art. 17º O Setor de Contabilidade à vista da guia de recolhimento emitirá a nota de anulação correspondente, juntando uma via ao processo. Registrará a anulação no Diário da Despesa Empenhada e no Diário da Despesa Realizada.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 18º O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas mensalmente quando o valor total do adiantamento do mês anterior for gasto em sua totalidade, ou no mínimo uma vez por ano quando a não utilização do valor total do adiantamento, ou assim que o mesmo for utilizado em sua totalidade o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Parágrafo Único: Cada adiantamento corresponderá a uma prestação de contas.

Art. 19º A prestação de contas far-se-á mediante entrada no Setor de Contabilidade, dos seguintes documentos:
I - ofício citando a entrega da prestação de contas a que setor pertence, qual o seu responsável e qual o seu período de aplicação;
II - impressos conforme modelos anexos ao presente Decreto;
III - relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie de documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação à soma da despesa realizada;
IV - cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado se houver;
V - documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no item III;
VI - os documentos mencionados no item V, de medidas reduzidas, serão colados em folhas brancas tamanho ofício com cópia na mesma folha do referido documento, afim de que não tenha risco de apagar alguma informação por causa do tempo;
VII - em cada documento constará, obrigatoriamente: atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço; a finalidade da despesa; o destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.

Art. 20º Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, **COM DATA ANTERIOR AO RECEBIMENTO DO ADIANTAMENTO** e o que se refira à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º Caberá ao setor de Contabilidade a tomada de contas dos adiantamentos.

Art. 22º Recebidas às prestações de contas, conforme dispões, o Setor de Contabilidade verificará se as disposições da Lei e do presente Decreto foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 23º Se as contas foram consideradas em ordem e boas o Contador certificará o fato, no documento de prestação de contas e encaminhará o processo para onde for necessário.

Art. 24º Com o parecer o processo será encaminhado diretamente ao Secretário Municipal da Fazenda para aprovação ou não aprovação das contas, voltando ao Setor de Contabilidade para as seguintes providências:

I - no caso de as contas terem sido aprovadas;
baixar a responsabilidade inscrita no sistema de Compensação;
convidar o responsável para tomar ciência, no próprio processo;
arquivar o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento, em local seguro onde ficará à disposição do Tribunal de Contas.

II - na hipótese da aprovação das contas condicionadas a determinadas exigências:
providenciar o cumprimento das exigências determinadas;
adotar as medidas indicadas no item anterior I.

III - não tendo sido aprovadas as contas mesmo após as orientações do setor de contabilidade e do Secretário da Fazenda o mesmo deverá seguir a ao Prefeito para ciência e despacho final.

Art. 25º No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, o Setor de Contabilidade oficiará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de um dia útil para fazê-lo.

Parágrafo Único: Na cópia do ofício o responsável assinará o recebimento da via original colocando de próprio punho a data do recebimento.

Art. 26º Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo anterior, o Setor de Contabilidade remeterá, no dia imediato, a cópia do ofício referida no parágrafo único do artigo 25 ao Departamento Jurídico, devidamente informada, para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

Art. 27º Os casos omissos serão disciplinados pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 28º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de janeiro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Anexos

Secretaria:	
PLANILHA 1	
Saldo:	***R$***
Valor Recebido:	***R$***
Total Material Consumo:	***R$***
Total Serviços Terceiros:	***R$***
Saldo Final:	***R$***

Arroio dos Ratos, ___ de _____ de _____.

_____
Secretário Municipal

PLANILHA 2			
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - MATERIAL DE CONSUMO			
NOME DO FORNECEDOR	**DATA PAGAMENTO**	**Nº NOTA FISCAL**	**VALOR**
TOTAL R$			

PLANILHA 3				
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - SERVIÇOS DE TERCEIROS				
NOME DO FORNECEDOR	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**DATA PAGAMENTO**	**Nº NOTA FISCAL/RB**	**VALOR**
TOTAL R$				

Publicado por:
Etiana Ruiz Zomer
Código Identificador:ADAFFBE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 004/2019 - PIM

DECRETO nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

REGULAMENTA E INSTITUI O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PIM-CRIANÇA FELIZ DURANTE O PERÍODO DE 04/01/2019 A 31/03/2019.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de economia geral nas Secretarias e seus Departamentos;

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento do PIM-Criança Feliz no período de 04/01/2019 a 31/03/2019 será das 8h às 14h.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, durante este período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de janeiro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

EVERTON VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Etiana Ruiz Zomer
Código Identificador:8B4EA1F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL EDITAL Nº 015/2018

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado Final** para à contratação por prazo determinado para a função de **Cuidador Social** junto à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. A relação completa encontra-se no site do município.

Arroio dos Ratos, 08 de janeiro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Cidadania e Assistência Social, interino

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

GILMAR THIARLIS DO NASCIMENTO SILVEIRA
Membro

GUSTAVO RUIZ ÁVILA
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:864FCCDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR – SUPLÊNCIA, CONFORME EDITAL Nº 016/2018

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a **Divulgação Final dos Inscritos** para a contratação por prazo determinado para a função de **Conselheiro Tutelar – Suplência**, junto à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. A relação completa encontra-se no site do município.

Obs.: Não houve interposição de Recurso Administrativo pelos candidatos.

Arroio dos Ratos, 08 de janeiro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Cidadania e Assistência Social, Interino.

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

GILMAR THIARLIS DO NASCIMENTO SILVEIRA
Membro

GUSTAVO RUIZ ÁVILA
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:A85A82B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº051/2019.

PORTARIA Nº051/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LUCIANA FERREIRA ZILKE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora LUCIANA FERREIRA ZILKE, Matrícula 2097-4/1, cargo de Fiscal Sanitária, do dia 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período de 22/04/2017 a 21/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1F7298E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº052/2019.

PORTARIA Nº052/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MARCELO QUEVEDO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor MARCELO QUEVEDO, Matrícula 4645-0/2, cargo de Operário, do dia 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período de 01/09/2017 a 31/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B485373B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2019.

PORTARIA Nº 053/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MÁRCIA ADRIANE GOERGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais**, CONCEDE,** férias para a servidora MARCIA ADRIANE GOERGEN, matrícula 4608-6/1, cargo de Servente, de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período de 26/01/2017 a 25/01/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2436838C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2019.

PORTARIA Nº 054/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MARCIO ANDRE BARBIERI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor MARCIO ANDRE BARBIERI, Matrícula 4618-3/2, cargo de Operador de máquinas, de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período de 05/03/2017 a 04/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:07634BC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2019.

PORTARIA Nº 055/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIA ELOISA MÜLLER BORGMANN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais**, CONCEDE,** férias para a servidora MARIA ELOISA MÜLLER BORGMANN, matrícula 4860-7/1 cargo de Professora, a partir de 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 08/07/2017 a 07/07/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:49682913

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº056/2019.

PORTARIA Nº056/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIANE TANISE WALTER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora MARIANE TANISE WALTER, matrícula 4560/8-2, cargo professora, do dia 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período de 13/02/2017 a 12/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1E91C8B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº057/2019.

PORTARIA Nº057/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIANE TANISE WALTER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora MARIANE TANISE WALTER, matrícula 4560-8/3, cargo professora, do dia 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período de 14/09/2017 a 13/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D96196E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº058/2019.

PORTARIA Nº058/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARILEI INES HELBICH.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora MARILEI INES HELBICH, Matrícula 116-3/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, de 02/01/2019 a 31/02/2019, referente ao período de 01/02/2017 à 31/01/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:74B15FDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº059/2019.

PORTARIA Nº059/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARINES TERESINHA RENZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora MARINES TERESINHA RENZ, Matrícula 220-8/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período de 01/04/2017 à 31/03/20180.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:06DD278B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº060/2019.

PORTARIA Nº060/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIVANE BERNARDI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora MARIVANE BERNARDI, Matrícula 181-3/1, cargo Nutricionista, do dia 14/01/2019 a 12/02/2019, referente ao período aquisitivo de 13/05/2017 a 12/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9DE5185D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº061/2019.

PORTARIA Nº061/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor MIGUEL RIETHMULLER, Matrícula 4599-3/6, cargo de Diretor do departamento de planejamento e desenvolvimento econômico, do dia 04/01/2019 a 02/02/2019, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:492D5DD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2019.

PORTARIA Nº 062/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MONICA CARINA SEIFERT LIMA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais**, CONCEDE,** férias para a servidora MONICA CARINA SEIFERT LIMA, Matrícula 4612-4/2, cargo de Professora, do dia 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período de 04/08/2017 à 03/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B26430D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº063/2019.

PORTARIA Nº063/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PATRICIA BRUINSMA NOLL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias, para a servidora PATRICIA BRUINSMA NOLL, Matrícula 625-4/2, cargo de Enfermeira, do dia 07/01/2019 a 05/02/2019, referente ao período de 19/04/2017 a 18/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9B78556C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº064/2019.

PORTARIA Nº064/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PAULA THAIS RHODE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias, para a servidora Paula Thais Rhode, Matrícula 4879-8/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período de 14/03/2017 a 13/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1930ACFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº065/2019.

PORTARIA Nº065/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PRISCILA GORGEN HELDT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora PRISCILA GORGEN HELDT, Matrícula 4830-5/2, cargo de Assessora de Comunicação, do dia 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período de 02/01/2018 à 01/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3DE1A377

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 066/2019.

PORTARIA N.º 066/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR RAFAEL PINHEIRO FERREIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor RAFAEL PINHEIRO FERREIRA, matrícula 4880-1/1, cargo de operário, de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 15/03/2017 a 14/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:ABFE12A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº067/2019.

PORTARIA Nº067/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR REGIS ROBERTO GOERGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor REGIS ROBERTO GOERGEN, matrícula 4669-8/2, cargo de Operador de Máquinas, de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período de 06/12/2017 a 05/12/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:AF248BFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº068/2019.

PORTARIA Nº068/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO, Matrícula 4553-5/4, cargo de Operário, do dia 07/01/2019 a 05/02/2019, referente ao período de 11/06/2017 a 10/06/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B745B4B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº069/2019.

PORTARIA Nº069/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ROSANGELA EDINÉIA FERREIRA

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora ROSANGELA EDINÉIA FERREIRA, Matrícula 4799-6/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período de 29/04/2017 à 28/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:50280F17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº070/2019.

PORTARIA Nº070/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ROSENARA MATTE VIDOR.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora ROSENARA MATTE VIDOR, Matrícula 4652-3/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período de 26/08/2017 a 25/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4163F193

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº071/2019.

PORTARIA Nº071/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR SERGIO ROBERTO SANTOS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor SERGIO ROBERTO SANTOS, Matrícula 2086-9/1, cargo de Professor, de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período de 01/04/2017 a 31/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:0EF4601A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº072/2019.

PORTARIA Nº072/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SINGLAIR TERESA LONDERO OLIVEIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora SINGLAIR TERESA LONDERO OLIVEIRA, matrícula 4823-2/1, cargo Professora, do dia 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período de 24/02/2017 a 23/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3562EF86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº073/2019.

PORTARIA Nº073/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SOLANGE TEIXEIRA REIS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora SOLANGE TEIXEIRA REIS, Matrícula 4681-7/1, cargo de Professora, de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período de 01/09/2017 a 31/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8B9756FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº074/2019.

PORTARIA Nº074/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SUELISE GORGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora SUELISE GORGEN, Matrícula 4683-3/1, cargo de Professora, de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período de 09/09/2017 a 08/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:296D3706

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº075/2019.

PORTARIA Nº075/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SUSI FERRETI SCHERER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora SUSI FERRETI SCHERER, matrícula 4829-1/1, cargo de Técnica de Enfermagem, de 14/01/2019 a 12/02/2019, referente ao período de 03/06/2017 a 02/06/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:499680F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº076/2019.

PORTARIA Nº076/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA TAGIANE MICHELE FILIPPIN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora TAGIANE MICHELE FILIPPIN, Matrícula 4772-4/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2019 até 31/01/2019, referente ao período de 15/05/2017 à 14/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E73A3F3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº077/2019.

PORTARIA Nº077/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA TASSIANA RAQUEL MANICA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora TASSIANA RAQUEL MANICA, Matrícula 295-0/1, cargo de Professora, de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período de 07/08/2017 a 06/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:80410D08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº078/2019.

PORTARIA Nº078/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR TIAGO DRESCHER DRESSLER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor TIAGO DRESCHER DRESSLER, Matrícula 4810-0/1, cargo de Motorista, de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período de 10/09/2017 a 09/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C38EFF3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº079/2019.

PORTARIA Nº079/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR VANDIR JOSE ZARTH.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor VANDIR JOSE ZARTH, Matrícula 4656-6/1, cargo de Agente Administrativo, de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período de 06/09/2017 a 05/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A3504264

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº080/2019.

PORTARIA Nº080/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA VANESSA KLAMT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora VANESSA KLAMT, Matrícula 4563-2/2, cargo de Professora, de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período de 20/02/2017 a 19/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:CFB2763D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº081/2019.

PORTARIA Nº081/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR WAGNER BRUM TEIXEIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor WAGNER BRUM TEIXEIRA, Matrícula 4809-7/1, cargo de Professor, de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período de 26/08/2017 a 25/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:10665BDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº082/2019.

PORTARIA Nº082/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ZILMAR VALMOR PETTER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor ZILMAR VALMOR PETTER, matrícula 2134-2/3, cargo de Operário, do dia 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período de 06/02/2017 a 05/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E0506659

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2019.

PORTARIA Nº 083/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MILTON SCHMIDT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o Servidor MILTON SCHMIDT, Matrícula 119-8/3, cargo de secretário municipal de administração, de 14/01/2019 a 12/02/2019, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4DD6E235

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº084/2019.

PORTARIA Nº084/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ELVIO JOÃO SPIES.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias para o servidor ELVIO JOÃO SPIES, matrícula 4605-1/3, cargo de Secretário de Desenvolvimento econômico e turismo, de 08/01/2019 a 06/02/2019, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4F7E4C17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº085/2019.

PORTARIA Nº085/2019.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR RENAN JOSIEL VIANA PAZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor RENAN JOSIEL VIANA PAZ, Matrícula 4864-0/1, cargo de Operário, do dia 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 02/09/2017 a 01/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A017E5EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 86/2019

PORTARIA Nº 86/2019

Designa Servidor para fiscal de contratos e Revoga Portaria nº 562/2018.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 562 de 26 de Junho de 2018 e Designa o Servidor MANOEL DOMINGOS MOURA VIANA fiscal do contrato nº 64/2018 com a empresa TERRA NOVA PROJETOS E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA – ME.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A194EF2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 87/2019

PORTARIA Nº 87/2019

Designa Servidor para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora MARINÊS TERESINHA BARASUOL, fiscal do contrato nº 01/2018 com a Empresa BKR INFORMÁTICA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:ECF16E79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 88/2019

PORTARIA Nº 88/2019

Designa Servidor para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora PRISCILA GÖRGEN HELDT, fiscal do contrato nº 02/2018 com a Empresa VISÃO I SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:75B04534

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 89/2019

PORTARIA Nº 89/2019

Designa Servidor para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora MARINÊS TERESINHA BARASUOL, fiscal do contrato nº 03/2018 com a Empresa SAGA ASSISTÊNCIA EM ELEVADORES LTDA - ME.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1B03B128

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 90/2019

PORTARIA Nº 90/2019

Designa Servidor para fiscal de Termos de Credenciamento.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor FABIO VANDRÉ PELLENZ, fiscal dos seguintes Termos de Credenciamento:
Termo 01/2018 – BANRISUL S/A
Termo 02/2018 – BANRISUL S/A
Termo 03/2018 – BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A.
Termo 04/2018 – BANCO DO BRASIL S/A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:53A656B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 91/2019

PORTARIA Nº 91/2019

Designa Servidor para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora MARINÊS TERESINHA BARASUOL, fiscal dos seguintes contratos:
Contrato nº 09/2017 – BKR INFORMÁTICA LTDA;
Contrato nº 52/2017 – MECAUTOR – MECÂNICA E COMÉRIO DE AUTOMOTORES LTDA.
Contrato nº 124/2015 – STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:AEC96DE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 92/2019

PORTARIA Nº 92/2019

Designa Servidor para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora MARILEI INÊS HELBICH fiscal do contrato nº 10/2017 com a empresa PRODAN SOFTWARE LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:EFCB6D8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 93/2019

PORTARIA Nº 93/2019

Designa Servidor para fiscal de contrato

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor MANOEL DOMINGOS MOURA VIANA fiscal do contrato nº 11/2017 com a empresa BKR INFORMÁTICA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:ABE72425

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 94/2019

PORTARIA Nº 94/2019

Designa Servidor para fiscal de contrato

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor PEDRO GILMAR VIDOR fiscal dos seguintes contratos:
Contrato nº 12/2017 - DUETO TECNOLOGIA LTDA
Contrato nº 142/2014 – VIAÇÃO OURO E PRATA S/A.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:95884489

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 95/2019

PORTARIA Nº 95/2019

Designa Servidor para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora PRISCILA GÖRGEN HELDT, fiscal dos seguintes contratos:
Contrato nº 38/2017 – DE ALMEIDA E MENSCH – PROVEDOR DE INTEERNET LTDA
Contrato nº 131/2017 – ACADESCA- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CADEADO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL ARTÍSTICO .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:EBF24E67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 96/2019

PORTARIA Nº 96/2019

Designa Servidor para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora ELISETE BEATRIZ KLEIN, fiscal do contrato nº 51/2017 com a empresa SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:5FBB2C6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 97/2019

PORTARIA Nº 97/2019

Designa Servidor para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor PAULO GONÇALVES RODRIGUES, fiscal dos seguintes contratos:
Contrato nº 106/2015 – MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Contrato nº 105/2015 – GENTE SEGURADORA S/A
Contrato nº 069/2015 – MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Contrato nº 068/2015 – PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Contrato nº 067/2015 – GENTE SEGURADORA S/A
Contrato nº 182/2014 – GENTE SEGURADORA S/A
Contrato nº 181/2014 – MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Contrato nº 124/2014 – MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Contrato nº 122/2014 – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1AE4F772

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 98/2019

PORTARIA Nº 98/2019

Designa Servidor para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor MILTON SCHMIDT, fiscal do contrato nº 128/2014 com a empresa DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:495DB5BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 99/2019

PORTARIA Nº 99/2019

Designa Servidor para fiscal de contrato.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora DAIANA FRONER fiscal do contrato nº 120/2014 com a empresa SIMPEX SEERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:288185D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece o Valor de Referência Municipal – VRM – para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei nº. 2.161, de 22 de março de 2001,

CONSIDERANDO o índice de correção (IGP-M/FGV) acumulado do exercício de 2018 haver atingido o percentual de 7,5522%,

D E C R E T O :

Art. 1º. Fica estabelecido o Valor de Referência Municipal – VRM – em R$ 3,85 para o exercício de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 07 de Janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em execício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:016FB63A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede férias a servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 28 de janeiro de 2019 a 16 de fevereiro de 2019 (20 dias), e o segundo de 22 a 31 de julho de 2019 (10 dias) a servidora, **Ana Paula Betiolo,** ocupante do cargo efetivo de Dentista, padrão 10, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2017 a 01 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:F3643602

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 28 de janeiro de 2019 a 16 de fevereiro de 2019 (20 dias), e o segundo de 22 a 31 de julho de 2019 (10 dias) ao servidor, Caciano Menegat Colombelli, ocupante do cargo efetivo de Dentista,

padrão 10, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 18 de abril de 2017 a 18 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:07786C72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede férias a servidora municipal

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 04 a 23 de fevereiro de 2019 (20 dias), e o segundo de 22 a 31 de julho de 2019 (10 dias) a servidora Raquel de Fátima Mileski dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde- micro área 05, Padrão 06.1, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2017 a 17 de agosto de 2018.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:DAD774F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede férias a servidora municipal

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 21 de janeiro de 2019 a 09 de fevereiro de 2019 (20 dias), e o segundo de 22 a 31 de julho de 2019 (10 dias) a servidora Patrícia Dall Agnol Pereira, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga, Padrão 10, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:49B4C400

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede férias a servidora municipal

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 04 a 23 de fevereiro de 2019 (20 dias), e o segundo de 22 a 31 de julho de 2019 (10 dias) a servidora Susana Salete de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, Padrão 06, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2018 a 16 de janeiro de 2019.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:AADC34CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede troca de classe a servidora municipal

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 da Lei Municipal nº 2853, de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1° Conceder troca da classe B para C, a servidora Nilse Lidner, ocupante do cargo efetivo de Professor de Series Iniciais, nível 02.

Parágrafo único. A troca de classe da B para a C dar-se-á, visto que a servidora já permaneceu o tempo exigido na classe anterior para a promoção, e apresentou os comprovantes dos cursos de aperfeiçoamento e atualização.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:25CB4CE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Remove servidor ocupante do cargo efetivo de motorista

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Leis Municipais 2.616/2006- RJU, resolve:

Art. 1° - Remover o servidor João Eder Soso de Matos, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, da Secretaria Municipal da Assistência Social para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto – Departamento do Transporte Escolar, ensino médio.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:0144E18E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Remove servidor ocupante do cargo efetivo de motorista

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Leis Municipais 2.616/2006- RJU, resolve:

Art. 1° - Remover o servidor João Cesar Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe B, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto – Departamento do Transporte Escolar, ensino médio, para a Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:113FEE6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga concessão de férias de Motorista.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1º–Revogar concessão de férias do servidor João Cesar Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe B, concedidas pela portaria n° 489, de 27 de dezembro de 2018, ferias referente ao período aquisitivo de 05 de julho de 2017 a 05 de julho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:7BB34724

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 18/2015

SUPRESSÃO DE VALOR
CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita
CNPJ:94.726.312/0001/20
CONTRATADA: GILMAR JOSE DA SILVA INSTALAÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 18.952.130/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DO CAMPO DO TIGRE E SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 1008890-93/2013 CAIXA/MINISTÉRIO DOS ESPORTES/PREFEITURA
DA SUPRESSÃO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA SUPRIMIDO EM **R$5.929,41(CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** EM VIRTUDE DE GLOSA, NOS ITENS REFERENTES À ALVENARIA DA CHURRASQUEIRA E A CAIXA DE INSPEÇÃO.

Barra do Guarita, 04 de Janeiro de 2019.

ANILDO ALIEVI
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:A445E757

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO N° 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a correção monetária da base de Cálculos dos Créditos Tributários e Não Tributários do município de Barros Cassal.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO:
- a necessidade de fixação de base de cálculo dos tributos municipais para atualização anual de valores devidos por contribuintes de natureza tributária e não tributária;
- a determinação expressa na Lei Complementar n° 1.092 de 19 de outubro de 2017, em seu Art. 199;
- que crédito tributário é todo o direito de crédito do município sobre tributos municipais, dotados de certeza, liquidez e exigibilidade;
- que crédito não tributário é todo o direito de crédito do município não proveniente de taxas, impostos e contribuições previstas na legislação municipal de natureza tributária.

DECRETA:
Art. 1° - Os créditos tributários e não tributários do município de Barros Cassal, serão monetariamente reajustados em sua base de cálculo no percentual de 7,55%, que representa o índice de variação IGP-M (Fundação Getúlio Vargas);

Art. 2° - A correção de que trata o Art. 1° do presente Decreto é definido segundo o índice IGP-M, referente ao acumulado do exercício de 2018;
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Município de Barros Cassal, 04 de janeiro de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:084E706D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO 2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2018: Contratada: **ALCEDE LOURDES CARMINATTI**; Objeto: locação para instalação de depósito de materiais (pedra britada; areia, tubos de concreto e outros). Solicitação de Materiais e Serviços nº. 874/2018: Valor R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); Prazo: até 07 de dezembro de 2019.

Boa Vista do Sul, 7 de janeiro de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:90F76A24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO 2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2018: Contratada: **PROJECTUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME**; Objeto: contratação de empresa para elaboração de 01 (um) projeto completo de pavimentação asfáltica em CBUQ. Convite nº 007/2018: Valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Prazo: até 17 de março de 2019.

Boa Vista do Sul, 7 de janeiro de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:1F1BCEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO 2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2018: Contratada: **LOPES NEIS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME**; Objeto: contratação de empresa para elaboração de 01 (um) projeto completo para ciclovia, aproximadamente 1.0 km. Convite nº 007/2018: Valor R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); Prazo: até 17 de janeiro de 2019

Boa Vista do Sul, 7 de janeiro de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:76E006D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO 2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2018: Contratada: **ODARLAN MAPELLI 01385938099**; Objeto: empresa especializada para prestação de serviços de produção de peça teatral para o evento "Noite Natalina". Inexigibilidade de Licitação nº 010/2018: Valor R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais); Prazo: até 18 de janeiro de 2019.

Boa Vista do Sul, 7 de janeiro de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:371F84FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO 2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2018: Contratada: **ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP**; Objeto: empresa especializada para prestação de serviços no sistema de abastecimento de agua. Convite nº 008/2018: Valor R$ R$ 15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta reais); Prazo: até 120 (cento e vinte) dias.

Boa Vista do Sul, 7 de janeiro de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:FEC820C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO 2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2018: Contratada: **MÁQUINAS E FERRAGENS DIHEL LTDA**; Objeto: empresa especializada para prestação de serviços no sistema de abastecimento de agua. Convite nº 008/2018: Valor R$ R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais); Prazo: até 120 (cento e vinte) dias.

Boa Vista do Sul, 7 de janeiro de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:CE9C6317

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO 2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 070/2018: Contratada: **D CONSTRUÇÕES EIRELI**; Objeto: acréscimo de valor; Contrato: 037/2018.

Boa Vista do Sul, 7 de janeiro de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:3D07C303

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO 2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 071/2018: Contratada: **POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA**; Objeto: reajuste; Contrato: 006/2018.

Boa Vista do Sul, 7 de janeiro de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:C84D4FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO 2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 072/2018: Contratada: **DAMMANN TRANSPORTES LTDA – EPP**; Objeto: prorroga prazo; Contrato: 023/2018.

Boa Vista do Sul, 7 de janeiro de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:A3B62204

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO 2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 072/2018: Contratada: **POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA,**; Objeto: reajuste; Contrato: 006/2018.

Boa Vista do Sul, 7 de janeiro de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:30F8E072

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 001/2019, do tipo menor preço por item, registro de preços para aquisição de pedra britada. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 18 de janeiro de 2019, às 09h. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS, ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 07 de janeiro de 2019.

ALOÍSIO RISSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:B170CEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 002/2019, do tipo menor preço por item, registro de preços para aquisição de pneus e câmaras. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 21 de janeiro de 2019, às 13h30min. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vsita do Sul, 07 de janeiro de 2019.

ALOÍSIO RISSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:1E9C13EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO PRESENCIAL 001/2019** – Contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Critério de julgamento menor por item. Data de abertura às 09hs do dia 21 de janeiro de 2019. **PREGÃO PRESENCIAL 002/2019** – Aquisição de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para as Escolas Municipais. Critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura às 09hs do dia 23 de janeiro de 2019. **PREGÃO PRESENCIAL 003/2019** – Aquisição de gêneros alimentícios para as Escolas Municipais. Critério de julgamento menor preço por item. Data de Abertura às 09hs do dia 24 de janeiro de 2019. Os editais encontram-se publicados no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 08 de janeiro de 2019.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:2F5F460B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

APOSENTA SERVIDOR.

SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA, Superintendente Geral Substituta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece art. 40, parágrafo 1°, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3° e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 07/01/2019, ao servidor MOACIR MÁRIO SCHNEIDER, CPF 204.899.270-68, matrícula 5340, cargo de FISCAL DE TRÂNSITO, nível 02, classe C, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 07 de janeiro de 2019.

SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA,
Superintendente Geral Substituta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Viviane Luize Flach
Código Identificador:49FFA1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/19.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a prestação de serviços de locação de veículos para transporte de pessoas em diversas atividades do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 21/01/19, às 13h30min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 07 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:40864DE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 52/2018, DE 08/01/2019.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
31/12/2018	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	17.296,82
31/12/2018	FMS	60718-5	HIV/AIDS	6.250,00
31/12/2018	FMS	60718-5	PSF	123.820,00
31/12/2018	FMS	60718-5	PSF Saúde Bucal	4.460,00
31/12/2018	FMS	60718-5	Nefrologia	229.362,65
31/12/2018	FMS	60718-5	PACS	82.134,00

ADELINO VIEIRA VILANDE JUNIOR,
Secretário Municipal de Finança, Substituto.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:51A35E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2019, DE 08/01/2019.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
02/01/2019	FMS	60718-5	SAMU	13.125,00
07/01/2019	FMS	60718-5	PAB	129.106,00

ADELINO VIEIRA VILANDE JUNIOR,
Secretário Municipal de Finança, Substituto.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C0DF6DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4453/2019

LEI Nº 4453/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR CONVÊNIO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Convênio*"** até o limite de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, a ser consignado no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019, para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33504300.0000-922 Subvenções Sociais……R$ 400.000,00
Total.....R$ 400.000,00

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o recurso e Convênio vinculado a Fonte de Recursos **4510 – PAB Fixo.**

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:8D34988B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4454/2019

LEI N° 4454/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R$ 66.383,92 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais com noventa e dois centavos), a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelo Decreto n° 152/2018, de 29 de junho de 2018, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta-corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, com folha de pagamento de pessoal e seus encargos relativos ao mês de dezembro/2018 (INSS e FGTS)**.**
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Conveniada, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares e, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Recurso: 040 – ASPS

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:BD9E4FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4455/2019

LEI N° 4455/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber e repassar, mediante termo de repasse, recursos a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber e repassar, mediante termo de repasse, a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Romário Rosa Lopes n° 42, na cidade de Tenente Portela-RS, inscrita no CNPJ sob n° 08.579.164/0001-27, entidade já vinculada a esta municipalidade através do Termo de Convênio n. 001/2018, o qual tem como objeto a prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento, para a população do Município de Coronel Bicaco-RS**, complementar ao SUS – Sistema Único de Saúde,** os recursos destinados ao incremento temporário do piso da Atenção Básica nos termos da Portaria n° 3977/2018, oriundos do Ministério da Saúde, Relatoria Geral, Processo n° 25000.224954/2018-74, Proposta n° 36000227790201800, no valor de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), para custeio das despesas hospitalares, de acordo com o plano de trabalho avaliado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
§1° - O plano de trabalho de que trata o *caput* deste artigo, deverá integrar o termo de repasse a ser assinado entre o Município de Coronel Bicaco e a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS.
§2° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, a contar da vigência desta Lei;
§3° - O repasse será realizado, após a celebração termo de repasse, mediante transferência bancária para a conta-corrente de titularidade da instituição beneficiada;

Art. 2° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria, no prazo máximo de 06 (seis) meses.

Art. 3° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Conveniada, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares e, examinar e deliberar quanto à aprovação dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:9BCA3D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2019

PORTARIA Nº 003/2019, de 04 de janeiro de 2019.

Concede Adicional Por Tempo de Serviço.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 86, da Lei Municipal nº 1543/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adicional por tempo de Serviço, de vinte cinco anos ao Servidor abaixo:

Nome	Cargo
Tirso Rodrigues da Silva	Técnico Agrícola

Art. 2º – O servidor percebera adicional de 25% (vinte cinco por cento), sobre o vencimento básico da classe a que pertence.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:7E60E165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2019

PORTARIA Nº 004/2019, de 07 de janeiro de 2019.

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, ao Servidor Tirso Rodrigues da Silva.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o art. 40 da Lei Municipal 4378/2018 de 27 de abril 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 07/01/2019, ao servidor **TIRSO RODRIGUES DA SILVA**, CPF 392.653.740-04, matrícula 2467, cargo de Técnico Agrícola, padrão 13, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.578,70 composto das seguintes vantagens: Vencimento – Lei Municipal nº 1561 de 2003, art.3; Triênios – Lei Municipal nº 898 de 1991, art. 86; Adicional de tempo de serviço – lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; Anuênios – Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86 a ser custeado por Sistema Municipal de Previdência Social e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:40D7C3CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2019

DECRETO Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4453/2019, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR CONVÊNIO.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4453/2019, de 04 de janeiro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Convênio*"** até o limite de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, a ser consignado no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019, para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33504300.0000-922 Subvenções Sociais……R$ 400.000,00
Total.....R$ 400.000,00

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o recurso e Convênio vinculado a Fonte de Recursos **4510 – PAB Fixo.**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:63E9B905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2019

PORTARIA Nº 005/2019, de 07 de janeiro de 2019.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a Servidora Gemina Eroni Ramão Paz.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o art. 40 da Lei Municipal 4378/2018 de 27 de abril 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/01/2019, a servidora **Gemina Eroni Ramão Paz**, CPF 366.124.720-49, matrícula 178, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, padrão 13, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.3.410,13 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 1561 de 2003, art. 3º; Adicional por tempo de serviço de 15%, equivalente a 15 anos - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; 15% de Anuênio correspondente a 15 anos - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86, §1º, a ser custeada por SIMPS - Sistema Municipal de Previdência Social, critério de correção dos proventos paridade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:D82589CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 012/2018, que que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por preço global compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de dois sistemas de iluminação pública para o município de Cotiporã com a instalação de luminárias de LED, em conformidade com a NBR 5101:2012 e de acordo com o projeto, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados. Os recursos são decorrentes do Município e do Programa PIMES/BADESUL, a empresa vencedora é **RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME**, CNPJ nº 08.965.654/0001-61, no valor total global de **R$130.000,00** (cento e trinta mil reais); que, conforme adjudicação e parecer jurídico em perfeita legalidade, obedecidas em especial os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

COTIPORÃ, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:DE094FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME
CNPJ Nº 08.965.654/0001-61
OBJETO: prestação de serviços para a execução de dois sistemas de iluminação de LED, com recursos do Município e do Programa PIMES/BADESUL.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/2018
PRAZO/VALIDADE: 30 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL: R$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Cotiporã, 07 de janeiro de 2019.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:26A310CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO 52/2017

Espécie: RescisãoContrato 52/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada:CCGP – Centro de Contabilidade e Gestão Pública Ltda
Objeto: Prestação de Serviços de consultoria e assessoria em contabilidade pública
Data de Inicio: 07/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Adroaldo José Cavasola

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:89A3352F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO 66/2018

Espécie: Aditivo 01/2018 ao Contrato 66/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Construtora Fuchs Eireli
Objeto: Prorrogação Prazo Contratual
Data de Inicio: 01/01/2019
Data de Vigência: 08/08/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Romulo Fuchs

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:4DD72902

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- BOER AUTO POSTO LTDA – EPP – CNPJ Nº 22.154.232/0001-37 - Termo Aditivo nº 12/2018 ao Contrato nº 05/2018 do Pregão Presencial nº 124/2017 que suprime item e valor - R$ 113.415,98 – Assinatura: 28/12/2018.

- DERLI DE ANDRADE ME – CNPJ Nº 10.558.300/0001-44 – Termo Aditivo nº 03/2018 ao Contrato nº 14/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018 que suprime quantidade e valor – R$ 208,00 – Assinatura: 28/12/2018.

- DERLI DE ANDRADE ME – CNPJ Nº 10.558.300/0001-44 – Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 264/2018 – /Dispensa de Licitação nº 11/2018 que suprime quantidade e valor – R$ 4.535,00 – Assinatura: 28/12/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:FB29DC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 01/2019 para aquisição de ladrilho, laje pré moldada e alvenarite para calcadas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalisio Hartemink e manutenção de passeios públicos junto a Brizoleta. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:00 às 12:00 e nas quintas – feiras das 07:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:A24A08C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.875/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 2.875/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

DEFINE SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Definida a situação excepcional de interesse público nos termo do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação, até 31 de dezembro de 2019 consoante às Leis Municipais Nº 2805, 2807, 2808, 2814, 2828, 2834, 2843, 2854/2018, os servidores abaixo especificados:

Nº de Servidores	Cargo	Padrão/Coeficiente	Carga Horária
02	Médicos	14	40 horas
01	Médico Veterinário	12	30 horas
01	Enfermeiro	12	40 horas
01	Técnico de Enfermagem	09	40 horas
02	Motorista	06	40 horas
02	Agente de Combate as Endemias	08	40 horas
03	Agente de Saúde	Coef. 4,06	40 horas
01	Assistente Social	12	20 horas
01	Lavador de veículos	06	40 horas
01	Nutricionista	11	40 horas
01	Jardineiro	04	40 horas
01	Serviços Gerais	01	40 horas

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente prorrogação de contratação emergencial serão suportadas pela Lei Orçamentária do vindouro exercício financeiro.

Art. 3º - A rescisão dos contratos poderão ser antecipados após homologação final de vindouro concurso público.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de dezembro de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

VILMAR WILLI TESCHIEDEL
Secretário da Administração e Coord. Geral – Substituto

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7AFB6DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.876/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

"REPASSA RECURSOS FINANCEIRO ATRAVÉS DE CONVÊNIO A ENTIDADE HOSPITAL BENEFICIENTE SANTO ANTÔNIO DE TENENTE PORTELA"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de repasse de recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensalmente pelo período de 01 de janeiro de 2019 à 30 de setembro de 2019, totalizando o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) com o Hospital Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela – RS. para execução de Ações de Média Complexidade da Atenção Especializada em Saúde no Pronto Atendimento do Hospital, que terá caráter de urgência e emergência durante 24 horas do dia para as especialidades no atendimento de traumatologia, urologia, cirurgia geral, cirurgia vascular, otorrinolaringologia, psiquiatria, gastrenterologia, pediatria e ginecologia.

Art. 2º - As despesas decorrentes do convênio firmado sob o amparo dessa Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 07 - Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01- Fundo Municipal da Saúde
Proj/Ativ: 1.038 Convênio Hospital Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela
3.3.50.43.00.00.00.00 –Subvenções sociais.....R$ 180.000,00

Art. 3º - A Entidade deverá prestar contas do presente recurso, que será utilizado para execução de Ações de Média Complexidade da Atenção Especializada em Saúde no Pronto Atendimento do Hospital.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de dezembro de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

VILMAR WILLI TESCHIEDEL
Secretário da Administração e Coord. Geral – Substituto

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:15FCF7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.877/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS A GAPES."

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a

Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a repassar recursos no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensalmente pelo período de 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019 ao Grupo de Apoio às Policias de Erval Seco – GAPES para custear despesas em material permanente e manutenção dos veículos da Policia Civil e Brigada Militar de nosso município.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura estão vinculados a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 03 Sec. Munic. Administração e Coord. Geral
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração
Proj./Ativ: 0.001 Convênio com o Gapes
3.3.50.41.00.00.00.00 0001 Contribuições.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de dezembro de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

VILMAR WILLI TESCHIEDEL
Secretário da Administração e Coord. Geral – Substituto.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:584A8EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019.

Processo Administrativo nº 1/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 1/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: Associação Hospital Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela
Valor total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Fundamento: Art. 25, Lei nº 8.666/93.
Objeto: Convênio com o Hospital
Vigência: 30/09/2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:901C6130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019.

Processo Administrativo nº 2/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 2/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: Grupo de Apoio aos Policiais de Erval Seco-GAPES
Valor total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Fundamento: Art. 25, Lei nº 8.666/93.
Objeto: Repasse financeiro ao GAPES.
Vigência: 31/12/2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:CCBD79E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019.

CONVENIADA: Associação Hospital Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
OBJETO: Convênio com o Hospital

Erval Seco, 07 de janeiro de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:915AC994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019.

CONVENIADA: Grupo de Apoio aos Policiais de Erval Seco-GAPES
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
OBJETO: Auxilio ao GAPES

Erval Seco, 07 de janeiro de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:EBC2816B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.220, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Altera dispositivos do Decreto nº 5.665 de 02 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de janeiro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:937E5D27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.221, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de janeiro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F4AFC46C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.222, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07de janeiro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FF82B48C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO AO CONTRATO Nº 011/2018

CONTRATO 011/2018
QUARTO ADENDO
CONCORRÊNCIA 009/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Técnica Construções LTDA - EPP
CNPJ/MF: 04.122.041/0001-01
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **60 (sessenta) dias**, contados a partir de 06 de janeiro de 2019, até 06 de março de 2019.
Assinatura: 13/12/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:25AA0B34

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizada TOMADA DE PREÇOS, cujo Edital assim se resume: **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018,** Processo administrativo nº 11794/2018. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DO MUNICÍPIO DE ESTEIO/LOTE 2 - SMOSU",** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL.** PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 1.363.671,15 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e quinze centavos).** PRAZO DE CONCLUSÃO: **150 (cento e cinquenta) dias.** RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **às 13h30min do dia 30 de janeiro de 2019.** EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:36EDC550

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
INEXIGIBILIDADE 08/2018
PROCESSO Nº 2015/2018
CHAMADA PÚBLICA 03/2018

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado da licitação em epígrafe: **INABILITADAS** as seguintes pessoas físicas: **FRANCINE NUNES PEREIRA**(Oficina de Yoga / Oficina de Meditação / Oficina de Arteterapia), pelo descumprimento do item 4.1.2, letras D, alínea d2 (Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul) – não apresentou o referido documento, E (Atestado de Capacidade Técnica) - as atividades desempenhas na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social não são similares às da oficina que pretende ministrar e não apresentou o documento devidamente autenticado, Letra G (Certificado de conclusão de curso) – o documento não está devidamente autenticado; **JOICE MIGUEL CARDOSO** (Oficina de Arteterapia), pelo descumprimento do item 4.1.2, letra E (Atestado de Capacidade Técnica) – os documentos apresentados são de participações como bolsista em projetos de extensão e a pessoa jurídica, **ANA PAULA SCHELL** (Oficina de Capoeira) pelo descumprimento dos seguintes requisitos do Edital: item 4.1.1, letra E (Atestado de Capacidade Técnica) - não foi apresentado o documento em nome do profissional que irá ministrar a oficina, letra F – não apresentou o currículo do profissional que irá ministrar a oficina, letra G (Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão de Curso) – não foi apresentado o referido documento. A ata circunstanciada encontra-se à disposição dos interessados junto ao processo. Os demais licitantes dispõem do prazo de cinco dias para apresentarem suas contrarrazões.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:F29FF917

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO AO CONTRATO Nº 018/2018

CONTRATO 018/2018
PRIMEIRO ADENDO
INEXIGIBILIDADE 024/2017
CHAMADA PÚBLICA 011/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Mappa Serviços Médicos para Pronto Atendimento S/S LTDA
CNPJ/MF: 05.916.213/0001-81
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 31 de janeiro de 2019, até 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: 20/12/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:54D28074

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 366/2015

CONTRATO 366/2015
Primeiro Apostilamento
Dispensa 096/2015
Chamada Pública 06/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Alphaclin Clínica Multidisciplinar LTDA
Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a retificação da data de assinatura do contrato nº 366/2015, que constou assinado em 23 de janeiro de 2016, passando para a data correta da assinatura que foi celebrada em 23 de outubro de 2017.
Assinatura: 03 de janeiro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:CAE9E0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2018

CONTRATO 278/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 120/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SINASC Sinalização e Construção de Rodovias Ltda
CNPJ: 07.150.434/0001-17

Objeto: Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para executar serviços de sinalização viária horizontal e demarcação de pavimentos - SMSMU.
Valor: R$ 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais).
Vigência: de 27/12/2018 até 26/06/2019.
Assinatura: 26/12/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:D8F722A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2018

CONTRATO 279/2018
INEXIGIBILIDADE 010/2018
CHAMADA PÚBLICA 004/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Retiro Comunitário de Reabilitação Ocupacional – Comunidade Terapêutica - RECREO
CNPJ: 91.693.549/0001-64
Objeto: Credenciamento a contratação de empresas especializadas na área de Saúde, para prestação de serviços tipo comunidade terapêutica – 08 (oito) vagas para adolescentes do sexo masculino, 04 (quatro) vagas para adolescentes do sexo feminino, 15 (quinze) vagas para adulto do sexo masculino e 10 (dez) vagas para adulto do sexo feminino - SMS
Vigência: de 21/12/2018 até 20/12/2019.
Assinatura: 20/12/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:AC0DB09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0001/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE, EXONERAR Alexandre Viegas da Silva no cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, Estatutário, matrícula nº 6753, a partir de 02.01.2019, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de janeiro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:B091ABFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0002/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE, EXONERAR Marcos Hermi Dal'Bó no cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Estatutário, matrícula nº 6781, a partir de 02.01.2019, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de janeiro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:0C1432F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0003/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE, NOMEAR Alexandre Viegas da Silva no cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 02.01.2019, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de janeiro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:00111B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0004/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE, NOMEAR Adriano Coutinho Mayer no cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SMAD, a partir de 02.01.2019, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de janeiro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:50FA9C26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

DO OBJETO: Constitui objeto do presente**TERMO DE FOMENTO**o repasse de recursos financeiros, feito pelo**MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS**, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**, diretamente a**ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDEPENDENCIA**, conforme Plano de Trabalho anexo ao Termo.
DO VALOR: Para execução do objeto deste**TERMO DE FOMENTO**, o**MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS,**repassará a**ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDEPENDÊNCIA/RS**, a importância de**R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho. **DATA DA ASSINATURA: 07/01/2019.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:87069030

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DOS CONTRATOS Nº 177/2015 E Nº 109/2018

SÚMULA TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO 001/2019 AO CONTRATO N° 177/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: Empresa LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, inscrita no CNPJ n° 89.968.929/0001-12. Objeto: Fica suprimido do objeto da cláusula 2ª, do aditivo 003/2017 do Contrato nº 177/2015, conforme amparo legal do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o valor de R$ 96,00 (noventa e seis reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original. Data da assinatura 07 de janeiro de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

SÚMULA TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO N° 109/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: Empresa ALEXANDER RAFAEL BENATTI- ME, inscrita no CNPJ n° 21.405.623/0001-14. Objeto: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o objeto da cláusula 1ª, do Contrato nº 001/2018, a contar de 11 de janeiro de 2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original. Data da assinatura 07 de janeiro de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:C9128297

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de equipamentos conforme a Ampliação de Metas referente ao Convênio nº 832913/2016 - Processo nº 1033.053-61/2016. Contratado: JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP CNPJ/MF sob nº 06.161.649/0001-70. Contrato nº 160/2018. Valor total: R$ 32.000,00.

Iraí, 02 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:34336C9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE REGISTRO CADASTRAL 2019

ADEMAR VALENTIM BINOTTO, Prefeito Municipal de Ivorá/RS, TORNA PÚBLICO, aos interessados que se encontram abertas a contar de 02.01.2019, a atualização dos registros cadastrais dos fornecedores e ingresso de novos interessados, em obediência ao artigo 34, e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e alterações. Para tanto deverão comparecer na Prefeitura munidos da documentação constante do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Data: 02.01.2019

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JORGE DOS SANTOS DE SOUZA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:BB180619

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 002/2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 018/2019, convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 001/2014, abaixo relacionada, para o cardo de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Língua Inglesa	Gislaine Nunes Francisco	163	3º Lugar

Para que tome posse no referido cargo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de 04 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal, de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração E Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:E46FB761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 007/2019

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 355/2018, **INTIMA** a empresa LIMA & PFERL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 07.569.421/0001-87, de que, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação deste, poderá ser apresentada defesa prévia e arroladas testemunhas, no máximo de 05. Desde já, Vossa Senhoria fica intimada para a oitiva da denunciante Eronita Firme dos Santos e do depoente Neimar Camargo Antunes, que será realizada no dia 15/01/2018, a partir das 09h30min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:8C6072A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 008/2019

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 1.919/2015, **INTIMA** o Senhor Rodrigo de Oliveira Fraga, inscrito no CPF n° 778.317.300-44, de que, no prazo de cinco dias úteis, a contar da

publicação deste, poderão ser requeridas provas complementares de defesa no processo n.º 1.919/2015. Caso não seja requerido, correrá a partir do término desses cinco dias, o prazo de dez dias para apresentação da defesa final, ficando, V.S.ª, desde já, intimado para tanto e podendo, se assim o desejar, ter vistas do processo na repartição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:A4BCE596

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019.

O MUNICÍPIO DE PARAÍ-RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 03/2019. Objeto: Aquisição de Pedra Britada(Brita n°1 e Pedrisco e Pó de Brita) Abertura 22/01/2019, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477 12-33, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:87E82DCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

É inexigível a licitação para a contratação da empresa **CICAV LAR EVANGÉLICO LTDA** para prestação de serviços de internação/albergagem extrajudicial de pacientes, conf. Proc. Adm. Licitatório n° 7555/2018, Parecer Jurídico n° 143/2018 e em conformidade com o disposto no artigo 25 caput, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Parobé, 21 de dezembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:DC5E60D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

É dispensável a licitação para a locação do imóvel sito a Rua João Mosmann Filho, nº 333, Bairro Centro, de **MARCELO BERG MOSMANN**, para uso da Vigilância Sanitária do Município, fulcro no artigo 24, X, da Lei 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico 145/2018.

Parobé, 21 de dezembro de 2.018

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:FF1FE712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 091/2018.** Contratada **ADÃO ANILDO UBINSKI 52600254072**. Objeto: Contratação emergencial de empresa para manutenção e Instalação de condicionadores de ar. Valor: R$ 56.775,00 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais). O período desta contratação será de 90 (noventa) dias contar da data de sua assinatura.

Parobé, 03 de Janeiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:0E03A8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 092/2018.** Contratada **ANJINHO ARTEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA**. Objeto: Prestação de serviços educacionais - vagas na rede municipal de ensino particular de Parobé, para alunos carentes. Pelas 50 (cinquenta) vagas contratadas, totaliza esta contratação em R$ 19.706,50 (dezenove mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos). Os serviços objeto do presente instrumento terão a duração contar de Dezembro/2018, até 09 de maio de 2019.

Parobé, 03 de Janeiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:2A438A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 093/2018.** Contratada **OSMO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**. Objeto: aquisição, emplacamento, garantia e assistência técnica de uma ambulância tipo a - para simples remoção - tipo furgoneta. A CONTRATANTE pagará o valor de R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Parobé, 03 de Janeiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:55284CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 094/2018.** Contratada **FAM LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para execução de Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para construção de uma escola de educação infantil. O valor total desta empreitada importa em R$ 728.750,19 (setecentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais e dezenove centavos). O prazo de execução será de 08 (oito) meses, contados da data de autorização de início, dada pelo Município.

Parobé, 03 de Janeiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:1949DC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 095/2018.** Contratada **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PISCICULTORES DE PAROBÉ – APROP**. Objeto: gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. R$ 89.557,00 (oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais).

Parobé, 03 de Janeiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:BB427BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 096/2018.** Contratada **ASSOCIAÇÃO TAQUARENSE DE PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR – ATAF**. Objeto: gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Parobé, 03 de Janeiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:24738322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 097/2018.** Contratada **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.**. Objeto: gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. R$ 71.740,00 (setenta e um mil setecentos e quarenta reais).

Parobé, 03 de Janeiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:733DA477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Contrato 098/2018. Contratada BER PROJETOS E OBRAS LTDA. Objeto: elaboração de projeto executivo de engenharia. Pela prestação dos serviços a contratada receberá o valor global de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). O período desta contratação será de 90 (noventa) dias após a assinatura do presente contrato de prestação de serviço.

Parobé, 03 de Janeiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:3F7A7302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Contrato 099/2018. Contratada CICAV LAR EVANGÉLICO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de abrigamento de menor. O preço ajustado para esta contratação é de R$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais) mensal. Esta contratação vigerá por até 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de dezembro do corrente ano.

Parobé, 03 de Janeiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:DDAA2CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Contrato 100/2018. Contratada SADI DOS SANTOS PINTURA – ME. Objeto: Contratação de empresa para execução de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução das obras de pavimentação poliédrica. O valor total desta empreitada importa em R$286.203,99 (duzentos e oitenta e sei mil, duzentos e três reais e noventa e nove centavos). O prazo de execução será de 03 (três) meses, contados da data da Ordem de início, dada pelo Município.

Parobé, 03 de Janeiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:88A0E8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Contrato 101/2018. Contratada CICAV LAR EVANGÉLICO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de internação/albergagem. O preço ajustado para esta contratação é de R$ 2.862,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais) mensal. Esta contratação vigerá por até 12 (doze) meses a contar de 1º/01/2019.

Parobé, 03 de Janeiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:0815654C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Contrato 102/2018. Contratada MARCELO BERG MOSSMAN. Objeto: Locação do imóvel. R$ 1.345,68 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). A vigência desta locação será de 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de Janeiro de 2019.

Parobé, 03 de Janeiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:FB19D4BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
SÚMULAS DEZEMBRO/2018

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – Sanep, através de sua Comissão de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02, publica as súmulas dos seguintes contratos:

ORIGEM	EMPRESA	OBJETO	VALOR / MOTIVO	VIGÊNCIA	
				INÍCIO	FIM
PP 67/2018	C H da Costa & CIA LTDA	Serviços de substituição de rede de distribuição de água tratada	R$ 863.249,00 / CONTRATO	08/01/2019	04/04/2019
PP 81/2017	Auto Locadora Multikar LTDA	Locação de veículos	R$ 13.021,08 / Termo Aditivo n° 01 e Termo Apostilamento	27/12/2018	26/12/2019
ME 16/2018	Urban Serv. e Transp. LTDA	Prest. dos serviços de coleta urbana, rural, seletiva e conteinerizada	R$ 8.188.968,00 / CONTRATO	07/01/2019	06/07/2019
PP 31/2014	Auto Locadora Multikar LTDA	Locação de veículos	R$ 46.128,48 / Termo Aditivo n° 04	04/12/2018	05/12/2019
CONTR. ADM. 17/2017	Sul Alarmes Sist. de Segurança e Monit. LTDA	Prestação dos serviços de monitoramento de alarme	Termo Aditivo de Prazo n° 01	29/12/2018	28/06/2019

Pelotas (RS), 08 de Janeiro de 2019

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:B8B8B92C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 2/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **08:30** horas do dia **18/01/2019** no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP Nº 2/2019** para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 07 de janeiro de 2019.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:B3D9D7EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GESTOR UM – CONSULTORIA & ASSESSORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA – ME
OBJETO: Contrato de prestação de serviços técnicos visando a Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município – RPPS
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 07 de janeiro de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:ECAF41F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 MÉDICOS PLANTONISTAS ATENDER A NECESSIDADE EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2019, às 14 horas de 30 minutos, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, reuniu-se a Banca de Avaliação dos currículos do Processo Seletivo para Contratação de 02 (dois) Médicos Plantonistas, Lei Municipal nº 3.828, de 18 de dezembro de 2018, visando atender a necessidade emergencial e temporária, de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde (conforme edital publicado no dia 18 de dezembro de 2018), composta pelos servidores JAIR ROCHA OLIVEIRA, NILO ANTONIO SANTOS DE SOUZA e MÁRCIO PEDROSO BERRIEL.

Após análise das especificações, devidamente comprovadas classificaram-se os seguintes candidatos:

1º lugar: PAOLA MARIEL RIANI FERNANDEZ – 05 PONTOS, devido a experiência comprovada;

2º lugar: SANDRA ERCINEL ANGELINI MARTINS – 03 PONTOS, devido a experiência comprovada;

3º lugar: LAURA ROSSIGNOLO DA COSTA – 01 PONTO, devido a experiência comprovada;

4º lugar: PAULO CÉSAR DE PAULA SOUZA;

5º lugar: GUILHERME HENRIQUE MULLER.

OBS.: O candidato Juliano Vicente Rodrigues foi desclassificado por não apresentar o Diploma de Conclusão do Curso.

Rosário do Sul, 03 de Janeiro de 2019.

JAIR ROCHA OLIVEIRA

NILO A. SANTOS DE SOUZA

MARCIO P. BERRIEL

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:28FE769A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DE POSSE VICE PREFEITA

ATA 001/2018
Às doze horas do dia vinte e oito de dezembro do ano de dois mil e dezoito, tendo por local o Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, com base no Decreto Legislativo n. 440/18, de 27 de novembro de 2018, que concede férias regulamentares ao Senhor Prefeito Municipal, referente ao período aquisitivo de 2018, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 02 (dois) de janeiro de 2019, ratificada pelo artigo 69, incisos II, §1º e §2º, da Lei Orgânica Municipal, ocorreu a transmissão do cargo de Prefeito Municipal à Vice-Prefeita Marivane Basanella Kuhn, que passa a desempenhar às funções de Vice-Prefeita Municipal em exercício, a contar de 02 (dois) de janeiro de 2019, pelo período de 15 (quinze) dias. A presente data, digo, transmissão gera seus efeitos legais a contar da data supra, 02/01/2019, inclusive, devendo o Senhor Prefeito Municipal Mário Roberto Utzig Filho retornar às suas atividades normais dia 17 (dezessete) de janeiro de 2019. Nada mais havendo a constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de dezembro de 2018.

EU, MARINA FERRI RITTER,
Assessora Gabinete Vice-Prefeita Municipal.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:B84BC32B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 001/2019 – Aquisição de Implemento Agrícola,** para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **22 de janeiro de 2019, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 08 de janeiro de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:F72CD354

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 002/2019

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA BOA VISTA, DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas as inscrições para processo seletivo para concessão de bolsas auxílio estágio, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, e Lei Municipal 2.197 de 06 de abril de 2010, com observância das instruções abaixo:
DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estagiário para os seguintes cursos e Nível Pós Graduação / Superior / Técnico / Médio:
Direito
Administração
Gestão
Sistema de Informática / Ciência da Computação / Analise Desenvolvimento - Sistemas / Gestão de TI.
Comunicação Social / Jornalismo / Relações Públicas
Artes Visuais / Artes plásticas / Desenho Industrial
Arquitetura e Urbanismo
Engenharia Civil
Letras: Português/Espanhol
Ciências Contábeis / Ciências Econômicas
Psicologia
Fisioterapia
Pedagogia/Pós em Educação / Pós em Gestão / Pós em TI
Matemática / Ciências Exatas
Geofísica
Ciências Sociais
Ciências Biológicas / Biomedicina
Educação Física
Tecnologia em Mineração
Técnico em Administração / Contabilidade / Secretariado / Informática / Segurança do Trabalho
Enfermagem/Técnico em Enfermagem/Técnico em Farmácia
Ensino Médio (regular e EJA).
Geografia

1.2- Terá listagem classificatória para Nível Médio / Técnico e Superior;
1.3- A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal 2.197 de 06 de abril de 2010.

1.4- O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:
1.4.1- R$ 300,00 (trezentos reais) mensais carga horária de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;
1.4.2- R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) mensais carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;
2-DAS INSCRIÇÕES
2.1- As inscrições serão realizadas no período **de 08 de janeiro de 2019 à 18 de janeiro de 2019**, **das 09:00 horas às 13:00 horas**, na **Secretaria Municipal de Administração**:
2.2- A inscrição deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato estar munido de um documento de identificação com foto, CPF e Título de Eleitor (se eleitor obrigatório), comprovante de matrícula (todos originais e cópia Xerox), uma foto 3X4 ou 2X2. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado;
2.3- Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE são assegurados 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao dispositivo nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e Lei Municipal 2.197, artigo 12, parágrafo 4º, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, no ato da convocação.
2.4- A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;
2.5- Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1;
2.6- São requisitos para a inscrição:
2.6.1- Idade mínima de 16 anos;
2.6.2- Ser brasileiro;

2.6.3- Estar matriculado no ano letivo de 2019;
2.6.4- Ser estudante do nível superior, médio ou técnico.
2.6.5- Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 22 (vinte e dois) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, tornando ineficaz a sua classificação, caso comprovado que tenha realizado estágio-não obrigatório pelo período acima citado.

3-DO PROCESSO SELETIVO
3.1- Para todos os estágios, o processo seletivo constará de **PROVA ESCRITA**, com **20 (vinte) questões objetivas**, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida, e cada questão terá 05 (cinco) alternativa sendo somente 01 (uma) a correta e uma redação com no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas;
3.2- O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva e de redação que será realizada dia **27 de janeiro de 2019**, impreterivelmente as **13:30 horas**. A duração da prova objetiva será de **02 horas**, e para a realização da prova será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição. O local das provas será **na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEZESSETE DE SETEMBRO, localizada na rua Aparício Freitas**. Os candidatos deverão estar 20 minutos de antecedência no local.
3.3- Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta, com publicação de novo edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização das mesmas.
3.5-CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:
3.5.1- **CONTEÚDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL** (Português, Matemática, Lei do Estagiário e Conhecimentos Gerais sobre o Município de Santana da Boa Vista.
3.5.2- **CONTEÚDO DIFERENCIADO PARA NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR;**

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
ENSINO MÉDIO/ TECNICO/ SUPERIOR	Português	**05**	1,0	**5,0**
	Matemática	**05**	1,0	**5,0**
	Lei do Estagiário	**05**	1,0	**5,0**
	Informática	**05**	1,0	**5,0**
	Redação			**Até 10,0**

3.6- Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos múltiplos pelo peso de casa questão da mesma. A nota final da prova escrita será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina e redação – máximo **30 (trinta) pontos.**
3.7- Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.
3.8- O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de original de identificação com foto e o documento de inscrição no Processo Seletivo.
3.9- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
3.10- A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
3.11- No recinto de prova não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
3.12- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.
3.13- Será excluído do processo seletivo o candidato que:
Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizar-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

3.14- As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3.15- A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.16- O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.
3.17- **O conteúdo das provas será: Português – gramática do ensino fundamental; Matemática do ensino fundamental, Informática básica e Lei do Estagiário (Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal 2.197 de 06 de abril de 2010);**
3.18- O tempo de duração da prova será de até **02 horas (duas horas)**.
3.19- Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com **antecedência de 20 (vinte) minutos ao local da prova**, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.
3.20- Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
3.21- O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.
3.22 A correção das provas será manual, sendo o CARTAO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente **preenchido e assinado**. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.
3.23- Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
3.24- Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
3.25- o candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.
3.26- Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

3.27- Os dois últimos candidatos somente poderão deixar o local da prova, mediante a assinatura no lacre do envelope com as provas, juntamente com os fiscais.
3.28- Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias as provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

4. GABARITO
4.1- A divulgação do gabarito das questões objetivas será no **dia 28 de janeiro de 2019**, no Mural de Publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista.
4.1.1- Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, no prazo de até 02 dias úteis após a divulgação;

4.1.2 Havendo alteração no gabarito por motivo de impugnação, será publicado novo no **dia 31 de janeiro de 2019;**
4.2- A divulgação do resultado da prova objetiva será no dia **08 de fevereiro de 2019.**
4.3- Os recursos referentes ao resultado final da prova, poderão ser protocolados na Secretaria de Administração dia 11 e 12 de fevereiro de 2019, das 09:00h às 13:00 h.
4.4- O resultado final dos recursos serão disponibilizados em 15 de fevereiro de 2019, às 10:00h.
5- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
5.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida, somente será aprovado o (a) candidato (a) que obtiver nota mínima, igual ou superior a 50% de acertos da prova objetiva;
5.2 Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:
5.2.1 Semestre do curso mais avançado;
5.2.2 Maior idade;
5.2.3 Persistindo o empate será realizado sorteio;
5.3 A classificação final será publicada **dia 19 de fevereiro de 2019**, no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, nas Rádios de Santana da Boa Vista e no Diário Oficial dos Municípios.
5.4 Após o dia **19 de fevereiro de 2019** e conforme a abertura de novas vagas serão convocados os aprovados segundo a pontuação total atribuída e o curso determinado pela área;

5.5 Após a divulgação da classificação final do processo seletivo para estudantes bolsistas fica proibida a contratação ou renovação de contratos que desobedeçam ao processo seletivo.

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA
6.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;
6.2 A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de edital fixado no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e comunicado ao candidato via telefone ou correspondência;
6.3 Em casos de recado ou recebimento de correspondência, o estudante deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, através dos telefones (53) 3258-1350, no prazo de **3 três dias úteis**, caso contrario será considerado desistente;
6.4 O candidato aprovado, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se 03 dias úteis como prazos máximos para o comparecimento;
6.5 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida, sendo o candidato deslocado para o final da lista.

7-DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1- O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;
7.2- O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais e pertinentes;
7.3- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.
7.4- As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela comissão especial de Seleção de Estagiários da Prefeitura Municipal; composta por 03 (três) servidores Municipais;
7.5- Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal no prazo de 03 dias úteis após publicação do edital;

7.6- Fica eleito Foro da Comarca a que pertence Santana da Boa Vista para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital;
7.7- Ficam advertidos os candidatos de que a aprovação não gera direito a contratação. Estes serão chamados de acordo com as necessidades do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTANA DA BOA VISTA Em de 03 de janeiro de 2019.

LEONALDO CORRÊA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2EA30CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 03/2019

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

LEONALDO CORRÊA DA ROSA, Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE BARQUEIRO - Lei nº 2.968/2018

Período de inscrição:
Do dia 09 ao dia 16 de janeiro de 2019

Horário:
Das 9:00 h às 13:00 h

Local:
Secretaria Municipal de Administração.

Número de Vagas:
Barqueiro.....01 vaga.

Vencimentos:
5.1.Barqueiro.....R$ 934,71 mensais.

Requisitos para a Inscrição:

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
b) Ter idade mínima de 18 anos;
c) Ser alfabetizado;
d) Apresentar carteira de identidade civil;
e) Preencher ficha de inscrição.

Exigências para o preenchimento dos cargos:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria onde estiver lotado;
Residir próximo ao local do trabalho;
Participar de todos os cursos de capacitação, promovidos ou indicados pela Secretaria onde estiver lotado;
Atender a carga horária definida para o cargo.

8. Prova Prática.
Avaliação para o cargo de Barqueiro será feita no local a onde está instalada a barca no rio camaquã e, constará da prova conhecimentos e habilidades específicas do cargo, a ser aplicada e avaliada pela comissão de servidores formada por três membros, nomeados através de Portaria.

9. Nota Final.
a) A Comissão avaliará o desempenho dos candidatos ao término das atividades propostas, aplicando nota de 01 a 10 pontos pelo conjunto das atividades;

b) A nota final do candidato será a soma dos pontos obtidos na prova prática;
c) Só será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 pontos;
d) Caso ocorra empate de pontos na nota final, será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º - O candidato com maior idade;
2º - Sorteio Público.

10. Data e local da Prova Prática:
Dia 22 de janeiro de 2019, às 10:00 horas, na barca no Rio Camaquã.

11. Divulgação dos resultados:
Dia 25 de janeiro de 2019 até às 14:00 horas.

12. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 14h do dia 28.01.2019 e endereçados à Banca Examinadora.

13. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
14:00 h do dia 29.01.2019

14. Homologação Final
Dia 30.01.2019 às 10:00 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 07 de janeiro de 2019

LEONALDO CORRÊA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A6CA0F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/2019

LEONALDO CORRÊA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem **Comissão de Avaliação de Processo Seletivo** para o Cargo de **BARQUEIRO**, conforme Lei nº 2.968/2018.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3419-3	Rossano Duarte Teixeira	Agente Adm. Auxiliar	4	A
1529-6	José Carlos da Rosa	Operador de Máquinas	7	A
469-3	Ademir Guterres da Silva	Pedreiro	4	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE JANEIRO DE 2019

LEONALDO CORRÊA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAISER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C15CE5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2019

LEONALDO CORRÊA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
1068-5	Lener Simonal R. Lazouwnik	Assessor de Planejamento	FG-4	A
3419-3	Rossano Duarte Teixeira	Agente Adm. Auxiliar	4	A
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Nível**	**Classe**
1953-4	Meique de Freitas Oliveira	Professor	3	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE JANEIRO DE 2019

LEONALDO CORRÊA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6E4B1EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2019

LEONALDO CORRÊA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **JOSELDA ROSA GARCIA,** Matrícula 2851-7, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92 de **08.01.2019 a 06.02.2019,** referente ao período aquisitivo de **11.08.2011 a 10.08.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE JANEIRO DE 2019

LEONALDO CORRÊA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAISER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:55C1A795

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.597, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Fixa o valor da URFM para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor da Unidade de Referência Fiscal Municipal - URFM, para o exercício de 2019 é fixada em R$ **67,98** (sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de janeiro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:1360A42E

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Processo Licitatório nº 04/2018
Processo Administrativo nº 3404/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de engenharia que se destina a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS, sito a rua Duque de Caxias, nº 1644, bairro centro, nesta cidade, com fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes dentre outros conforme discriminado nas Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos e Plantas as quais constituem partes integrantes do referido edital**.**
A Comissão Permanente de Licitação desta autarquia informa **a publicação do julgamento de recurso contra a empresa licitante para sua inabilitação e define data para nova sessão pública de abertura do envelope de proposta.**

ABERTURA DA PROPOSTA
DATA: 09/01/2019
HORA: 09:00Hs
LOCAL: Sede atual do SISPREM – Rua Duque de Caxias, nº 1634, centro, Santana do Livramento - RS.

ÍNTEGRA: www.sispremsantanadolivramento.rs.gov.br OU com a Comissão de Licitações nos telefones: (55) 3242-1966 / 3241-5074 / 3244-3564
E-MAIL: licitacoes.sisprem@hotmail.com ou sisprem@hotmail.com

Sant'Ana do Livramento, 07 de janeiro de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:35975D83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 001/2019 (Processo Administrativo nº 213/2018). **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Objeto:** Contratação para conserto da retroescavadeira JCB, ano 2011 e para fornecimento de um conjunto de motor novo compacto/sem carcaça para o Caminhão Mercedes-Benz L 1620, ano 2006, placas INJ9814, utilizados junto a SMOV nos serviços do interior, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão de abertura:** 24/01/2019, às 10h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 04 de janeiro de 2019.

MARCELO BOTH
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:AA0F1157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 003/2019 (Processo Administrativo nº 004/2019). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de gás de cozinha, acessórios e outros, entregues nos locais designados, instalados e testados, em atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br*, no link Licitações. **Sessão abertura:** dia 21/01/2019, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 07/01/2019.

MARCELO BOTH,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:5C433A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 001/2019

Contrato Nº..: 001/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Valor.....: 538.587,64 (quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Vigência.....: Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 103/2018. Recursos.....: Dotação:
2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (11),
2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (51),
2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 (114),
2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (138),
2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (144),
2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (148),
2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 (158),
2.217.3.3.90.30.00.00.00.00 (172),
2.217.3.3.90.32.00.00.00.00 (173),
2.055.3.3.90.30.00.00.00.00 (203),
2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (209),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (268),
2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (316),
2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (324),
2.275.3.3.90.30.00.00.00.00 (327),
2.093.3.3.90.30.00.00.00.00 (408),
2.094.3.3.90.30.00.00.00.00 (411),
2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (422),
2.102.3.3.90.30.00.00.00.00 (434),
2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (467),
2.259.3.3.90.30.00.00.00.00 (504),
2.261.3.3.90.30.00.00.00.00 (517),
2.262.3.3.90.30.00.00.00.00 (521),
2.118.3.3.90.30.00.00.00.00 (545),

2.221.3.3.90.30.00.00.00.00 (587),
2.222.3.3.90.30.00.00.00.00 (593),
2.249.3.3.90.30.00.00.00.00 (604),
2.256.3.3.90.30.00.00.00.00 (608),
2.126.3.3.90.30.00.00.00.00 (614). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10, destinados à frota oficial de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

MARCELO BOTH,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:1708D9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 002/2019

Contrato Nº..: 002/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GOTTERT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP. Valor.....: 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinqüenta reais). Vigência.....: Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 103/2018. Recursos.....: Dotação: 2.093.3.3.90.30.00.00.00.00 (408), 2.102.3.3.90.30.00.00.00.00 (434). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Arla 32, destinado à frota oficial de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

MARCELO BOTH,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:51345F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 003/2019

Contrato Nº..: 003/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – ME. Valor.....: 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Vigência.....: Início: 03/01/2019 Término: 03/04/2019. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2019. Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (10). Objeto.....: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração da Avaliação Atuarial e emissão de Nota Técnica para o Regime Próprio de Previdência Social, devido à exigência legal e observadas as alterações da legislação, relativo ao exercício 2019.

MARCELO BOTH,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:55DB2F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 004/2019

Contrato Nº..: 004/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GILBERTO DA SILVA MARQUES E CIA LTDA. Valor.....: 50.125,00 (cinqüenta mil cento e vinte e cinco reais). Vigência.....: Início: 04/01/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 53/2018. Objeto.....: Contratação, através de SRP, p/ eventual e futura contratação p/ serviços mecânico especializado p/ conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas e tratores agrícolas e equipamentos e assemelhados, utilizados nas secretarias do Município, por um período de 12 meses, contados da assinatura da Ata de SRP, conforme especificações constante do Termo de Referência.

MARCELO BOTH,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:09AB5E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 005/2019

Contrato Nº..: 005/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MESAL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E PREST SERV LTDA. Valor.....: 26.776,00 (vinte e seis mil setecentos e setenta e seis reais) Vigência.....: Início: 04/01/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 53/2018. Objeto.....: Contratação, através de SRP, p/ eventual e futura contratação p/ serviços mecânico especializado p/ conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, mbulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas e tratores agrícolas e equipamentos e assemelhados, utilizados nas secretarias do Município, por um período de 12 meses, contados da assinatura da Ata de SRP, conforme especificações constante do Termo de Referência.

MARCELO BOTH,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:82C3D747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1° ADITAMENTO AO CONTRATO 206/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 206/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOVENS ANJOS CENTRO TERAPEUTICO LTDA. Valor.....: 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência.....: Início: 03/01/2019 Término: 04/03/2019. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 14/2018. Recursos.....: Dotação: 2.259.3.3.90.39.00.00.00.00 (506). Objeto.....: Contratação da instituição Jovens Anjos Centro Terapêutico Ltda. (CNPJ nº 24.447.838/0001-96), localizada na cidade de Passo Fundo-RS, consoante Memorando Interno nº 806/2018/SMS, para internação do menor R.O.O., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 123/5.15.0000091-2, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS.

MARCELO BOTH,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:2BDA8659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7° ADITAMENTO AO CONTRATO 029/2017

Aditivo/Supressão Nº.....: 007/2019 - Contrato Nº: 029/2017. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: EDITORA FTD S A. Valor.....: 22.081,10 (vinte e dois mil e oitenta e um reais e dez centavos). Vigência.....: Início: 03/01/2019 Término: 27/12/2019. Licitação.....: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2017. Objeto.....: Contratação de

Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil-modalidade Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, incluindo material didático-pedagógico, objetos digitais, assessoria pedagógica, avaliações integradas de desempenho, avaliação simulada Prova Brasil, cursos de capacitação e formação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital.

MARCELO BOTH,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:0DD4ABA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 8°ADITAMENTO CONTRATO 029/2017

Aditivo Nº.....: 008/2019 - Contrato Nº: 029/2017. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: EDITORA FTD S A. Valor.....: 25.096,00 (vinte e cinco mil e noventa e seis reais). Vigência.....: Início: 03/01/2019 Término: 27/12/2019. Licitação.....: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2017. Objeto.....: Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil-modalidade Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, incluindo material didático-pedagógico, objetos digitais, assessoria pedagógica, avaliações integradas de desempenho, avaliação simulada Prova Brasil, cursos de capacitação e formação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital.

MARCELO BOTH,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:B2A014A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Conforme solicitação da Empresa R. SOMENSI SOLUÇOES EM TECNOLOGIA EIRELI e parecer Jurídico n°. 2031/2018, de reequilíbrio econômico financeiro fica alterado o valor do item referente ao registro de preços n°. 58/2018, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (UNITÁRIO) R$	VALOR COM REEQUILÍBRIO R$
01	NOTEBOOK I3 – 6006U, 4GB, HD 500 GB, WINDOWS 10 PRO, TELA DE 14'.	2.175,00	3.012,00

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:7A4F9636

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO

***DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* Nº 001/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **GLOBO INFORMATICA EIRELI,** CNPJ nº 06.153.965/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviços de Internet, via rádio, 24 horas, com 01 link de capacidade de 04 MB, pelo valor de R$ 838,80, de acordo com o processo nº 006/2019 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacorá, 04 de janeiro de 2019.

DOUGLAS MARCELO JACOBI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:86009D5B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
EXTRATO DE CONTRATO 001/2019

Contrato nº 001/2019
Contratada: Globo Informatica Eireli;
Objeto: prestação de serviços de internet, via rádio, 24 horas com 01 link de capacidade de 04 MB.
Licitação: Dispensada a licitação por não atingir os valores necessários para a execução da mesma- Processo de dispensa 001/2019
Pagamento: pagamento mensal
Preço: R$ 69,90
Prazo: 12 meses
Assinatura: 04/01/2019

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:D1DD82D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 121/2018

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
CONTRATADO: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº: 12.964.775/0001-66
OBJETO: Contratação de locação de horas/máquina de trator de pneus com roçadeira hidráulica articulada a diesel para atender as necessidades da Diretoria de Limpeza Pública, e de horas/máquina de Retroescavadeira e Caminhão basculante tipo truck, para realização dos serviços de limpeza pública (coleta e transporte) em focos clandestinos de descarte de resíduos sólidos em áreas públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMURB, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 48/2018 do Consorcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - GRANPAL, oriunda do Pregão Presencial nº 03/2018.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$946.955,52
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução dos serviços estão previstos no recurso da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Projeto/Atividade: 2145 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Dotação: 2365.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5E750CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 106/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2018
CONTRATADO: ANA MARIA PIRES BELEM-ME, CNPJ nº: 04.360.651/0001-43.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de equipamentos cirúrgicos de uso permanente para procedimentos em animais atendidos pela Secretaria Municipal de Proteção Animal - SEMPA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do Edital.
PRAZO: 12 meses.
VALOR: R$ 760,00
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação Orçamentária: 21 – SEMPA; 21.02.04.122.0208.2265 – SAÚDE ANIMAL E ZOONOSES; 2163. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:EFD572AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 107/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 29/2018
CONTRATADO: HOSPITRADE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº: 00.512.898/0001-87.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de equipamentos cirúrgicos de uso permanente para procedimentos em animais atendidos pela Secretaria Municipal de Proteção Animal - SEMPA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do Edital.
PRAZO: 12 meses.
VALOR: R$ 17.238,00
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação Orçamentária: 21 – SEMPA; 21.02.04.122.0208.2265 – SAÚDE ANIMAL E ZOONOSES; 2163. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D7D9BC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 108/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 29/2018
CONTRATADO: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº: 27.806.274/0001-29.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de equipamentos cirúrgicos de uso permanente para procedimentos em animais atendidos pela Secretaria Municipal de Proteção Animal - SEMPA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do Edital.
PRAZO: 12 meses.
VALOR: R$ 1.122,00.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação Orçamentária: 21 – SEMPA; 21.02.04.122.0208.2265 – SAÚDE ANIMAL E ZOONOSES; 2163. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:671C4D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 109/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 29/2018
CONTRATADO: EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº: 22.183.441/0001-09.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de equipamentos cirúrgicos de uso permanente para procedimentos em animais atendidos pela Secretaria Municipal de Proteção Animal - SEMPA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do Edital.
PRAZO: 12 meses.
VALOR: R$ 13.970,00
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação Orçamentária: 21 – SEMPA; 21.02.04.122.0208.2265 – SAÚDE ANIMAL E ZOONOSES; 2163. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C3025CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 43/2016

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 07/2016
CONTRATADO: MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº: 10.391.836/0001-18.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para fornecimento de Conjuntos Educacionais para aplicação de Metodologia Educacional para o Desenvolvimento Cognitivo, Social, Emocional e Ético de Alunos da Rede Pública de Ensino e pelos professores, visando o atendimento de seus alunos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste instrumento contratual, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED.
PRAZO: 10 meses.
VALOR: R$ 1.765.001,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a Secretaria Municipal de Educação - SMED, Programa de Trabalho: 10.02.12.361.0019.1199 – Projeto Mente Inovadora; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Rubrica: 3.3.9.0.30.14.00.00.00 – Material Educativo e Esportivo; Fonte Recurso 1130 Salário Educação e 0020 - MDE.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C350E6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2018

CONTRATADA: INDÚSTRIA METALÚRGICA CELGON LTDA - EPP - CNPJ sob o nº 09.302.423/0001-30.
OBJETO: Contratação de aquisição de uma Prensa Progressiva semiautomática para realização de recarga de cartuchos de armamentos de fogo a ser realizada pelos próprios agentes da Guarda Civil Municipal.
VALOR: R$ 10.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 - Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária, 15.04.06.122.0013.2266 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública. 1683 – 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente. Recurso 1050 – Recursos do Estacionamento Rotativo

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E8241376

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 32/2018

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 41/2018
CONTRATADO: FAM LOCAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ n°: 22.399.818/0001-61.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 120 dias, contado do término contratual, qual seja, 20 de novembro de 2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo quando da homologação do certame licitatório.
DATA DA ASINATURA: 20/11/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A8B25CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 100/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 17/2018
CONTRATADO: WIZ SYSTEMS DO BRASIL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ n°: 63.973.374/0001-03.
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a Cláusula Terceira, Item 3.2 do Contrato n° 100/2018, para fazer constar que os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo, destinados à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e não à Secretaria Municipal de Educação-SMED, como constou.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9D958C15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1294/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA MARISA BORDIN MENDES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em 1º Lugar, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AC.40.2.6A, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5E9C8BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1295/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

LOTA SERVIDOR E DÀ O EXERCÍCIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria da Saude, a servidora **NARA AURORAR WAGNER GIACOMINI**, cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0676/2018, Tomada Posse na data de 03.07.2018 conforme Termo de Posse nº 014/2018 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de 03.07.2018,_conforme Oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.07.2018**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EBF6B72F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA

A Suplementação de 10 horas concedida pela Portaria de nº 0388/2018, de 15.03.2018 e Portaria de nº 0890/2018, de 25.07.2018, dàs seguintes servidoras relacionadas**,** cargo efetivo de Professoras Municipais, atendendo a ofício n º 851/2018 da SME, a contar de **30.12.2018.**

Matrícula	Nome	Escolas
839	JANE MARIA BOTÃO	EMEF. CARLOS GUILHERME LAMPERT
2361	JULIANA FELICIA BOLSON MILITZ	EMEF. ARTUR BERNARDO SCHMIDT

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **30.12.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:15A8B595

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0002/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA

A Suplementação de 20 horas concedida pela Portaria de nº 0375/2018, de 14.03.2018, dàs seguintes servidoras relacionadas**,** cargo efetivo de Professoras Municipais, atendendo a ofício n º 851/2018 da SME, a contar de **30.12.2018.**

Matrícula	Nome	Escolas
2814	ALINE LETIELE DIAS DE ANDRADE	EMEI. ZILDA ARNS NEUMANN
1299	ALINE TASCHETTO	EMEF. ARTUR B. SCHMIDT e JACO D. DIESEL
2660	ANA CLAUDIA J. DOS SANTOS	EMEI. VANDA XAVIER BELTRAME
1174	ANA MARTA PEREIRA DOS SANTOS	EMEF. CARLOS GUILHERME LAMPERT
1307	ANDREA MARCONATTO LUDTKE	EMEF. JACÓ DAVID DIESEL
2547	ANDRESSA DOTTO	EMEI. VANDA XAVIER BELTRAME
2266	ANE P. DE MEDEIROS MONTEIRO	EMEI. VANDA XAVIER BELTRAME
2589	CRISTINE ADELINA METZ	EMEI. ZILDA ARNS NEUMANN
2284	ELIANE HAAS MORETI	EMEF. JOÃO BATISTA BASSOTTO
2555	ELISANDRA GUEDES DE OLIVEIRA	EMEI. ZILDA ARNS NEUMANN
1359	ENY LUCIA JUNGES PANCIERA	EMEI. BERTHOLDO HENRIQUE VON MUHLEN
2481	FERNANDA LOPES RIZZATTI	EMEF. ARTUR BERNARDO SCHMIDT
2922	FLAVIA M. DO AMARAL CAMARGO	EMEI. BERTHOLDO HENRIQUE VON MUHLEN
2382	FRANCIANE MARTINS ILHA SAVIAN	EMEF. 29 DE MARÇO
2645	GABRIELA NAYSSINGER VARGAS	EMEF. NAURELINO SOUTO
2596	INES ROSA DOS SANTOS	EMEI. ZILDA ARNS NEUMANN
2882	KATIA F. MACHADO PINHEIRO	EMEI. ZILDA ARNS NEUMANN
2588	LAURIANE MACHADO DOS REIS	EMEF. ROSA LAZZAROTTO ARBOITE
2450	LEA CRISTINA SCHMIDT	EMEI. ZILDA ARNS NEUMANN
2586	LUANA STREB ARTMANN	EMEI. ZILDA ARNS NEUMANN
902	LUCIANE A. BRUM HERNANDEZ	EMEF. ARTUR BERNARDO SCHMIDT
2883	LUISANE SCHMITT CARNEIRO	EMEI. ZILDA ARNS NEUMANN
1066	MARIA CLEDI D AVILA	EMEF. CARLOS GUILHERME LAMPERT
1358	MARISELIA DOS SANTOS LUCAS	EMEI. BERTHOLDO HENRIQUE VON MUHLEN
2366	ROSANGELA FLORES BRAGA	EMEI. BERTHOLDO HENRIQUE VON MUHLEN
693	ROSANI BOLZON PEREIRA	EMEF. ROSA LAZZAROTTO ARBOITE
2474	SILVANA EICH KOHLER	EMEI. BERTHOLDO HENRIQUE VON MUHLEN
1350	SOLANGE NAYSINGER ARRUDA	EMEF. CARLOS GUILHERME LAMPERT
2646	VANUCCI DA SILVA AMARAL	EMEI. ZILDA ARNS NEUMANN

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **30.12.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3D34603A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0003/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias a servidora **Josiane Skrebsky Clérici**, cargo efetivo de Médica Plantonista, matrícula 2122, referente periodo aquisitivo de **20.12.2017 a 19.12.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **31.12.2018 a 29 .01.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **31.12.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AC746424

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0008/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA **CARLA JULIANA RODRIGUES ROLOFF**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em 2º Lugar, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AC.40.2.6A, devendo

tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1DAB78A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0009/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA INTERINAMENTE SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

O Secretário Municipal do Planejamento **Srº EDUARDO COMPASSI FREITAS, matrícula 2611,** para exercer **cumulativamente** as funções do seu Cargo e de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO**, conforme Ofício nº 404/2018 de 27 de Dezembro de 2018, em razão do período de férias do Srº Alecssander Oesterreich do cargo de Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, decorrente do período de **28.12.2018 a 16.01.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **28.12.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3C60C72B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0010/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA INTERINAMENTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

A Secretária Municipal de Administração **Srª SILVANA TASSINARI TASCHETTO, matrícula 2616,** para exercer **cumulativamente** as funções do seu Cargo e de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, conforme Ofício nº 404/2018 de 27 de Dezembro de 2018, em razão do período de férias da Srª Cristiane Panov do cargo de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, decorrente do período de **02.01.2019 a 16.01.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:368B7E31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0011/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias a servidora **DANIELA SLONGO FLORES**, Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 1849, Referente ao Periodo aquisitivo de **02.02.2017 a 01.02.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.01.2019 a 15.01.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.01.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7C768BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0012/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias a servidora **MARTA ELIZETE DE CRISTO MACHADO**, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 710, referente ao periodo aquisitivo de **16.09.2018 a 15.09.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.01.2019 a 15.01.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.01.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9FB458DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0013/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias a servidora **Rosecler Goulart da Rosa**, cargo efetivo de Tecnica em Enfermagem, matrícula nº 3427, referente ao periodo aquisitivo de **01.11.2016 a 31.10.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.01.2019 a 15.01.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.01.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AD3CD918

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0014/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias a servidora **ADRIANA ZIEGLER**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2584, referente ao periodo aquisitivo de **13.07.2017 a 12.07.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.01.2019 a 30 .01.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.01.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C1375354

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0015/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **DANILO FUCHS**, cargo efetivo de Operário, matrícula nº 3409, referente ao periodo aquisitivo de **31.07.2017 a 30.07.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2019 a 31.01.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F587111D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0016/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias ao servidor **DAri junior gomes dos santos**, cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 2825, referente ao periodo aquisitivo de **20.11.2017 a 19.11.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2019 a 16.01.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8A5E7324

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0017/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **Diego vieira fragA**, cargo efetivo de Operario, matrícula nº 2310, referente ao periodo aquisitivo de **16.08.2017 a 15.08.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2019 a 31.01.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8A6BA9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0018/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **FERNANDO VON MULHEN LANGNER**, cargo efetivo de Fiscal, matrícula 1418, referente ao periodo aquisitivo de **01.02.2017 a 31.01.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2019 a 31.01.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:25AAEFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0019/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 07 (sete) dias de Férias ao servidor **GILBERTO MENDES JAQUES,** Cargo Efetivo de Motorista, matrícula **594**, referente periodo aquisitivo de **01.06.2016 a 31.05.2017**, **interrompidas** pela Portaria DP nº 0222/2018 de 09.02.2018, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2019 a 08.01.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EA388DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0020/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 11 (onze) dias de Férias ao servidor **HARALD LEOPOLDO AREND,** cargo efetivo de Motorista, matrícula 574, referente ao periodo aquisitivo de **06.04.2016 a 05.04.2017**, **interrompidas** pela Portaria DP nº 0897/2018 de 26.07.2018, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2019 a 12.01.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EF147FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0021/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **HIELDERSON ALVES PANCIERA**, cargo efetivo de Agente Fiscal de Vigilancia Sanitária e Ambiental, matrícula 1976, 20 (vinte) dias referente ao periodo aquisitivo de **07.07.2016 a 06.07.2017** e 10 (dez) dias referente ao periodo aquisitivo de **07.07.2017 a 06.07.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2019 a 31.01.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F26D1130

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0022/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias a servidora **IVANIR DA SILVA DINIZ**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2034, referente ao periodo aquisitivo de **23.12.2017 a 22.12.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2019 a 31.01.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B7DE77CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. Processo Administrativo n° 6.219/2018, objeto: contratação de empresa para a execução de obra de ampliação de salas de aula da E.M.E.F. Eno Brum Pires, 3º Distrito - Jazidas, sendo a data de abertura das propostas no dia 24/01/2019, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 7 de janeiro de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:F6F613F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo n.º: 01 ao Contrato nº. 163/2016; Empresa: ATD ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para a pavimentação, readequação da drenagem pluvial da Rua Marques do Herval. Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 18 meses, a contar do dia 17/10/2017. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº. 005/2016. Aditivo n.º: 02 ao Contrato nº. 163/2016; Empresa: ATD ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para a pavimentação, readequação da drenagem pluvial da Rua Marques do Herval. Valor: O presente pacto fica aditivado no valor de R$ 20.664,47 no percentual de 5,58499% do montante inicialmente acordado, contrato nº. 163/16, referente aos itens 5.4 e 5.3 do pacto. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº. 005/2016.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal – Matrícula 5833

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:E2835E43

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº. 12/2018

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue:Dia 23/01/2019 às 14h00min: TOMADA DE PREÇO N.º 12/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma do prédio existente para ser utilizado como vestiário da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Serviços e Mobilidade Urbana, conforme Anexo I.A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12h15min às 18h15min horas.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:18B67483

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2019

O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte licitação: **Pregão Presencial nº 001/2019** – Contratação de Empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para Merenda Escolar, conforme objeto**. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 22 de Janeiro de 2019, às 9:30 horas.** Na sala de Licitações Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS**.** Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 07 de Jan de 2019.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:BCCC4EFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.604//2019

DECRETO Nº 2.604/2019

Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, Estado de Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica e considerando as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial a Lei Federal 8.142/1990, que dispõe sobre a participação social em sua gestão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 16 de março de 2019, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, das 8h30min, tendo como tema central:

"Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Fica instituída a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Integram a Comissão Organizadora os seguintes representantes: ÁLVARO TOMAZ CASTRO DE SOUZA, TATIANE BONZANINI VARGAS, MARIA CRISTIANE BRIESTKE RIGOTTI, ROSANI ZONATTO, ELCIRA REGINA SANTOS SILVA, ALBERTO RAMBOR DA SILVA, ELISABETE GOLFETO e NICOLI ÁVILA PEREIRA.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da VII Conferência Municipal de Saúde serão expedidas na forma de Regimento Interno, elaborado pela comissão organizadora e submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único - O Regimento Interno será publicado na forma de Resolução do Conselho Municipal de Saúde, homologada pelo Prefeito.

Art. 5º - Plenárias locais prévias integrarão a programação da VII Conferência Municipal de Saúde, na forma do regimento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO, em 03 de janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:5CC15860

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **22 de janeiro de 2019, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **01/2019,** tipo Menor Preço por Item, **para Registro de Preço de Medicamentos não Básicos -** Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 07 de janeiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B8988F76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 02/2019 - às 8h e 30min do dia 18 de janeiro de 2019, que visa à aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 07 de janeiro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:A1DD3067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 03/2019 - às 8h e 30min do dia 21 de janeiro de 2019, que visa O Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Arbitragem.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 07 de janeiro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:5EB00305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e VANESSA TATIELI SALIN. Aditou-se por 12 meses o prazo do Contrato Administrativo nº 120/2017, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 020/2017. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 26/12/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:6AAD9445

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ORNELIO MANOEL DORR. Aditou-se por 09 meses o prazo do Contrato Administrativo nº 070/2018, oriundo da Dispensa de Licitação nº 006/2018. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 02/01/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:5A3B7630

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019 COM ITENS EXCLUSIVA ME E EPP

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna público aos interessados a realização de processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE NOBREAK**, sendo a data de abertura das propostas no dia 21 de janeiro de 2019, às 14 horas, através do **endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS, situada na Rua Rio Douradinho, n.° 1385, Bairro Centro, pelo telefone (51) 3689 1081, pelo site www.xangrila.rs.leg.br, e-mail licitacao@xangrila.rs.leg.br, endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo link direto ttps://xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-2019.

Xangri-Lá/RS, 07 de janeiro de 2019.

SERGIO TADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:10B100D2

PREV-XANGRI-LÁ
ADITIVO 03- CONTRATO Nº 01/2017

ADENDO 03/2018 AO CONTRATO 01/2017	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM **PREV-XANGRI-LÁ E IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA.**
ADENDO	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **02 de janeiro de 2019** e fica ajustado o valor de **R$1.072,52** (um mil e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) mensais. O valor total do contrato passa a ser de **R$37.666,56** (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	De 02/01/2019 a 02/01/2020.
AMPARO LEGAL	Art. 57, II da Lei 8666/93 e Processos nº 19.380/2016 e 21.779/2018, com respectivos pareceres.
DATA ASSINATURA	17/12/2018

Publicado por:
Heloísa Alves da Rosa
Código Identificador:A9C01EBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL Nº 001/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL Nº 001/2019

GABARITOS PRELIMINARES

Art. 01º - GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna públicos os **GABARITOS PRELIMINARES,** referentes a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente do Município de Alegria, sob regime estatutário, o qual se regerá de acordo com as disposições do EDITAL 001/2018, do Edital de Retificação publicado no dia 24/10/2018, EDITAL 002/2018, EDITAL 003/2018, EDITAL 004/2018, EDITAL 005/2018, deste edital e da legislação municipal específica.

Art. 2º - Os **GABARITOS PRELIMINARES**, apensos por cópia, são parte integrante deste edital e também ficarão disponíveis no Quadro Oficial de Publicação da Prefeitura Municipal, no diário Oficial da Famurs, no site oficial da entidade organizadora - http://www.fema.com.br/concursoalegria e no site oficial da Prefeitura Municipal de Alegria - https://www.pmalegria.com.br/site

Art. 03º - O período de recursos é de 08 a 10 de janeiro de 2019. O pedido de revisão/recurso deve ser feito através de petição objetiva, fundamentada e dirigida (ANEXO V deste Edital) **A/C da Comissão de Coordenação e Aplicação do Concurso Público 01/2018 de Alegria**, e ser enviados pela internet, em um único arquivo pdf que contenha todos os formulários (ANEXO V deste Edital), acessando o menu "RECURSOS" através do link http://www.fema.com.br/concursoalegria.

Art. 04º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Aplicação do Concurso Público.

Alegria/RS, 07 de janeiro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se e Publique-se:

OLÍVIO OSMAR SPRINGER
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

Estado do Rio Grande do Sul

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

GABARITO

1	A	B	C	D	21	A	B	C	D
2	A	B	C	D	22	A	B	C	D
3	A	B	C	D	23	A	B	C	D
4	A	B	C	D	24	A	B	C	D
5	A	B	C	D	25	A	B	C	D
6	A	B	C	D	26	A	B	C	D
7	A	B	C	D	27	A	B	C	D
8	A	B	C	D	28	A	B	C	D
9	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	30	A	B	C	D
11	A	B	C	D	31	A	B	C	D
12	A	B	C	D	32	A	B	C	D
13	A	B	C	D	33	A	B	C	D
14	A	B	C	D	34	A	B	C	D
15	A	B	C	D	35	A	B	C	D
16	A	B	C	D	36	A	B	C	D
17	A	B	C	D	37	A	B	C	D
18	A	B	C	D	38	A	B	C	D
19	A	B	C	D	39	A	B	C	D
20	A	B	C	D	40	A	B	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
Estado do Rio Grande do Sul
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA CONTADOR
GABARITO

1	A	B	C	D	21	A	B	C	D
2	A	B	C	D	22	A	B	C	D
3	A	B	C	D	23	A	B	C	D
4	A	B	C	D	24	A	B	C	D
5	A	B	C	D	25	A	B	C	D
6	A	B	C	D	26	A	B	C	D
7	A	B	C	D	27	A	B	C	D
8	A	B	C	D	28	A	B	C	D
9	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	30	A	B	C	D
11	A	B	C	D	31	A	B	C	D
12	A	B	C	D	32	A	B	C	D
13	A	B	C	D	33	A	B	C	D
14	A	B	C	D	34	A	B	C	D
15	A	B	C	D	35	A	B	C	D
16	A	B	C	D	36	A	B	C	D
17	A	B	C	D	37	A	B	C	D
18	A	B	C	D	38	A	B	C	D
19	A	B	C	D	39	A	B	C	D
20	A	B	C	D	40	A	B	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
Estado do Rio Grande do Sul
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA MÉDICO
GABARITO

1	A	B	C	D	21	A	B	C	D
2	A	B	C	D	22	A	B	C	D
3	A	B	C	D	23	A	B	C	D
4	A	B	C	D	24	A	B	C	D
5	A	B	C	D	25	A	B	C	D
6	A	B	C	D	26	A	B	C	D
7	A	B	C	D	27	A	B	C	D
8	A	B	C	D	28	A	B	C	D
9	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	30	A	B	C	D
11	A	B	C	D	31	A	B	C	D
12	A	B	C	D	32	A	B	C	D
13	A	B	C	D	33	A	B	C	D
14	A	B	C	D	34	A	B	C	D
15	A	B	C	D	35	A	B	C	D
16	A	B	C	D	36	A	B	C	D
17	A	B	C	D	37	A	B	C	D
18	A	B	C	D	38	A	B	C	D
19	A	B	C	D	39	A	B	C	D
20	A	B	C	D	40	A	B	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
Estado do Rio Grande do Sul
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA MOTORISTA
GABARITO

1	A	B	C	D	21	A	B	C	D
2	A	B	C	D	22	A	B	C	D
3	A	B	C	D	23	A	B	C	D
4	A	B	C	D	24	A	B	C	D
5	A	B	C	D	25	A	B	C	D
6	A	B	C	D	26	A	B	C	D

7	A	B	C	D	27	A	B	C	D
8	A	B	C	D	28	A	B	C	D
9	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	30	A	B	C	D
11	A	B	C	D	31	A	B	C	D
12	A	B	C	D	32	A	B	C	D
13	A	B	C	D	33	A	B	C	D
14	A	B	C	D	34	A	B	C	D
15	A	B	C	D	35	A	B	C	D
16	A	B	C	D	36	A	B	C	D
17	A	B	C	D	37	A	B	C	D
18	A	B	C	D	38	A	B	C	D
19	A	B	C	D	39	A	B	C	D
20	A	B	C	D	40	A	B	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
Estado do Rio Grande do Sul
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA PEDAGOGO (PLANO DE CARREIRA MAGISTÉRIO)
GABARITO

1	A	B	C	D	21	A	B	C	D
2	A	B	C	D	22	A	B	C	D
3	A	B	C	D	23	A	B	C	D
4	A	B	C	D	24	A	B	C	D
5	A	B	C	D	25	A	B	C	D
6	A	B	C	D	26	A	B	C	D
7	A	B	C	D	27	A	B	C	D
8	A	B	C	D	28	A	B	C	D
9	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	30	A	B	C	D
11	A	B	C	D	31	A	B	C	D
12	A	B	C	D	32	A	B	C	D
13	A	B	C	D	33	A	B	C	D
14	A	B	C	D	34	A	B	C	D
15	A	B	C	D	35	A	B	C	D
16	A	B	C	D	36	A	B	C	D
17	A	B	C	D	37	A	B	C	D
18	A	B	C	D	38	A	B	C	D
19	A	B	C	D	39	A	B	C	D
20	A	B	C	D	40	A	B	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
Estado do Rio Grande do Sul
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA PROFESSOR DE CIÊNCIAS
GABARITO

1	A	B	C	D	21	A	B	C	D
2	A	B	C	D	22	A	B	C	D
3	A	B	C	D	23	A	B	C	D
4	A	B	C	D	24	A	B	C	D
5	A	B	C	D	25	A	B	C	D
6	A	B	C	D	26	A	B	C	D
7	A	B	C	D	27	A	B	C	D
8	A	B	C	D	28	A	B	C	D
9	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	30	A	B	C	D
11	A	B	C	D	31	A	B	C	D
12	A	B	C	D	32	A	B	C	D
13	A	B	C	D	33	A	B	C	D
14	A	B	C	D	34	A	B	C	D
15	A	B	C	D	35	A	B	C	D
16	A	B	C	D	36	A	B	C	D
17	A	B	C	D	37	A	B	C	D
18	A	B	C	D	38	A	B	C	D
19	A	B	C	D	39	A	B	C	D
20	A	B	C	D	40	A	B	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
Estado do Rio Grande do Sul
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GABARITO

1	A	B	C	D	21	A	B	C	D
2	A	B	C	D	22	A	B	C	D
3	A	B	C	D	23	A	B	C	D
4	A	B	C	D	24	A	B	C	D
5	A	B	C	D	25	A	B	C	D
6	A	B	C	D	26	A	B	C	D
7	A	B	C	D	27	A	B	C	D
8	A	B	C	D	28	A	B	C	D
9	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	30	A	B	C	D
11	A	B	C	D	31	A	B	C	D
12	A	B	C	D	32	A	B	C	D

13	A	B	C	D	33	A	B	C	D
14	A	B	C	D	34	A	B	C	D
15	A	B	C	D	35	A	B	C	D
16	A	B	C	D	36	A	B	C	D
17	A	B	C	D	37	A	B	C	D
18	A	B	C	D	38	A	B	C	D
19	A	B	C	D	39	A	B	C	D
20	A	B	C	D	40	A	B	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
Estado do Rio Grande do Sul
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA PROFESSOR DE GEOGRAFIA
GABARITO

1	A	B	C	D	21	A	B	C	D
2	A	B	C	D	22	A	B	C	D
3	A	B	C	D	23	A	B	C	D
4	A	B	C	D	24	A	B	C	D
5	A	B	C	D	25	A	B	C	D
6	A	B	C	D	26	A	B	C	D
7	A	B	C	D	27	A	B	C	D
8	A	B	C	D	28	A	B	C	D
9	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	30	A	B	C	D
11	A	B	C	D	31	A	B	C	D
12	A	B	C	D	32	A	B	C	D
13	A	B	C	D	33	A	B	C	D
14	A	B	C	D	34	A	B	C	D
15	A	B	C	D	35	A	B	C	D
16	A	B	C	D	36	A	B	C	D
17	A	B	C	D	37	A	B	C	D
18	A	B	C	D	38	A	B	C	D
19	A	B	C	D	39	A	B	C	D
20	A	B	C	D	40	A	B	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
Estado do Rio Grande do Sul
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA PROFESSOR DE HISTÓRIA
GABARITO

1	A	B	C	D	21	A	B	C	D
2	A	B	C	D	22	A	B	C	D
3	A	B	C	D	23	A	B	C	D
4	A	B	C	D	24	A	B	C	D
5	A	B	C	D	25	A	B	C	D
6	A	B	C	D	26	A	B	C	D
7	A	B	C	D	27	A	B	C	D
8	A	B	C	D	28	A	B	C	D
9	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	30	A	B	C	D
11	A	B	C	D	31	A	B	C	D
12	A	B	C	D	32	A	B	C	D
13	A	B	C	D	33	A	B	C	D
14	A	B	C	D	34	A	B	C	D
15	A	B	C	D	35	A	B	C	D
16	A	B	C	D	36	A	B	C	D
17	A	B	C	D	37	A	B	C	D
18	A	B	C	D	38	A	B	C	D
19	A	B	C	D	39	A	B	C	D
20	A	B	C	D	40	A	B	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
Estado do Rio Grande do Sul
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA PROFESSOR DE MATEMÁTICA
GABARITO

1	A	B	C	D	21	A	B	C	D
2	A	B	C	D	22	A	B	C	D
3	A	B	C	D	23	A	B	C	D
4	A	B	C	D	24	A	B	C	D
5	A	B	C	D	25	A	B	C	D
6	A	B	C	D	26	A	B	C	D
7	A	B	C	D	27	A	B	C	D
8	A	B	C	D	28	A	B	C	D
9	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	30	A	B	C	D
11	A	B	C	D	31	A	B	C	D
12	A	B	C	D	32	A	B	C	D
13	A	B	C	D	33	A	B	C	D
14	A	B	C	D	34	A	B	C	D
15	A	B	C	D	35	A	B	C	D
16	A	B	C	D	36	A	B	C	D
17	A	B	C	D	37	A	B	C	D
18	A	B	C	D	38	A	B	C	D

19	A	B	C	D	39	A	B	C	D
20	A	B	C	D	40	A	B	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
Estado do Rio Grande do Sul
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA PROFESSOR DE PORTUGUÊS
GABARITO

1	A	B	C	D	21	A	B	C	D
2	A	B	C	D	22	A	B	C	D
3	A	B	C	D	23	A	B	C	D
4	A	B	C	D	24	A	B	C	D
5	A	B	C	D	25	A	B	C	D
6	A	B	C	D	26	A	B	C	D
7	A	B	C	D	27	A	B	C	D
8	A	B	C	D	28	A	B	C	D
9	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	30	A	B	C	D
11	A	B	C	D	31	A	B	C	D
12	A	B	C	D	32	A	B	C	D
13	A	B	C	D	33	A	B	C	D
14	A	B	C	D	34	A	B	C	D
15	A	B	C	D	35	A	B	C	D
16	A	B	C	D	36	A	B	C	D
17	A	B	C	D	37	A	B	C	D
18	A	B	C	D	38	A	B	C	D
19	A	B	C	D	39	A	B	C	D
20	A	B	C	D	40	A	B	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
Estado do Rio Grande do Sul
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GABARITO

1	A	B	C	D	21	A	B	C	D
2	A	B	C	D	22	A	B	C	D
3	A	B	C	D	23	A	B	C	D
4	A	B	C	D	24	A	B	C	D
5	A	B	C	D	25	A	B	C	D
6	A	B	C	D	26	A	B	C	D
7	A	B	C	D	27	A	B	C	D
8	A	B	C	D	28	A	B	C	D
9	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	30	A	B	C	D
11	A	B	C	D	31	A	B	C	D
12	A	B	C	D	32	A	B	C	D
13	A	B	C	D	33	A	B	C	D
14	A	B	C	D	34	A	B	C	D
15	A	B	C	D	35	A	B	C	D
16	A	B	C	D	36	A	B	C	D
17	A	B	C	D	37	A	B	C	D
18	A	B	C	D	38	A	B	C	D
19	A	B	C	D	39	A	B	C	D
20	A	B	C	D	40	A	B	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
Estado do Rio Grande do Sul
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
GABARITO

1	A	B	C	D	21	A	B	C	D
2	A	B	C	D	22	A	B	C	D
3	A	B	C	D	23	A	B	C	D
4	A	B	C	D	24	A	B	C	D
5	A	B	C	D	25	A	B	C	D
6	A	B	C	D	26	A	B	C	D
7	A	B	C	D	27	A	B	C	D
8	A	B	C	D	28	A	B	C	D
9	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	30	A	B	C	D
11	A	B	C	D	31	A	B	C	D
12	A	B	C	D	32	A	B	C	D
13	A	B	C	D	33	A	B	C	D
14	A	B	C	D	34	A	B	C	D
15	A	B	C	D	35	A	B	C	D
16	A	B	C	D	36	A	B	C	D
17	A	B	C	D	37	A	B	C	D
18	A	B	C	D	38	A	B	C	D
19	A	B	C	D	39	A	B	C	D
20	A	B	C	D	40	A	B	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
Estado do Rio Grande do Sul
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA TÉCNICO EM INFORMÁTICA

GABARITO

1	**A**	**B**	**C**	**D**	**21**	**A**	**B**	**C**	**D**
2	**A**	**B**	**C**	**D**	**22**	**A**	**B**	**C**	**D**
3	**A**	**B**	**C**	**D**	**23**	**A**	**B**	**C**	**D**
4	**A**	**B**	**C**	**D**	**24**	**A**	**B**	**C**	**D**
5	**A**	**B**	**C**	**D**	**25**	**A**	**B**	**C**	**D**
6	**A**	**B**	**C**	**D**	**26**	**A**	**B**	**C**	**D**
7	**A**	**B**	**C**	**D**	**27**	**A**	**B**	**C**	**D**
8	**A**	**B**	**C**	**D**	**28**	**A**	**B**	**C**	**D**
9	**A**	**B**	**C**	**D**	**29**	**A**	**B**	**C**	**D**
10	**A**	**B**	**C**	**D**	**30**	**A**	**B**	**C**	**D**
11	**A**	**B**	**C**	**D**	**31**	**A**	**B**	**C**	**D**
12	**A**	**B**	**C**	**D**	**32**	**A**	**B**	**C**	**D**
13	**A**	**B**	**C**	**D**	**33**	**A**	**B**	**C**	**D**
14	**A**	**B**	**C**	**D**	**34**	**A**	**B**	**C**	**D**
15	**A**	**B**	**C**	**D**	**35**	**A**	**B**	**C**	**D**
16	**A**	**B**	**C**	**D**	**36**	**A**	**B**	**C**	**D**
17	**A**	**B**	**C**	**D**	**37**	**A**	**B**	**C**	**D**
18	**A**	**B**	**C**	**D**	**38**	**A**	**B**	**C**	**D**
19	**A**	**B**	**C**	**D**	**39**	**A**	**B**	**C**	**D**
20	**A**	**B**	**C**	**D**	**40**	**A**	**B**	**C**	**D**

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:6524F8C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – ITENS RESTANTES E FINAIS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2018

Objeto: “Registro de Preços, visando aquisição de Utensílios de Cozinha, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação”.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item
Local da Sessão de Disputa de Preços: Portal de Compras Eletrônicas – www.pregaobanrisul.com.br

Empresas vencedoras e seus preços unitários adjudicados e homologados, referentes aos itens *3, 4, 5, 7, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 34, 36, 38, 48, 49, 50 e 55*, que se encontravam pendentes no certame e no momento se encontram finalizados:

ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA **CNPJ Nº 18.864.381/0001-12**					
ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
14	COLHER DE SOBREMESA Toda de inox, sem Cabo de Madeira ou polietileno, tamanho de 15 cm aproximadamente (medidas aproximadas – podendo ter alteração em 5%).	SIMONAGGIO	3.000	Unidade	R$ 1,05
PAULO CÉSAR MARANA TRANSPORTES EIRELI **CNPJ Nº 11.406.284/0001-37**					
ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
4	BACIA MÉDIA De plástico, transparente e incolor ou branca, 40 cm de diâmetro aproximadamente e capacidade para 14 litros (medidas aproximadas – podendo ter alteração em 5%).	JAGUAR	110	Unidade	R$ 7,45
5	BACIA PEQUENA De plástico, transparente e incolor ou branca, 30 cm de diâmetro aproximadamente e capacidade para 8 litros (medidas aproximadas – podendo ter alteração em 5%).	PRATIC SUPORT	110	Unidade	R$ 5,10
23	ESCUMADEIRA G CABO LONGO De alumínio, com cabo chato de aproximadamente 4 cm, concha 14 cm de diâmetro e 42 cm de comprimento aproximadamente (medidas aproximadas – podendo ter alteração em 5%).	MARALAR	110	Unidade	R$ 12,72
25	FACA PARA CARNE Com Cabo de Polietileno, branco (Linha Profissional) Aço Inox, 18 cm de comprimento de lâmina (medidas aproximadas – podendo ter alteração em 5%).	MARTINAZZO	110	Unidade	R$ 6,18
36	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA Transparente e incolor, graduada com tampa e capacidade de 3 litros.	JAGUAR	150	Unidade	R$ 6,33
38	LIXEIRA PEQUENA Com tampa, de plástico resistente, retangular, capacidade de 15 litros, acionamento de pedal para abertura da tampa.	PLASÚTIL	50	Unidade	R$ 26,50
48	PLACA DE CORTE De polietileno, de Cor Vermelha, aproximadamente 30 cm x 40 cm x 10 mm (medidas aproximadas – podendo ter alteração em 5%).	MARALAR	100	Unidade	R$ 33,80
49	PLACA DE CORTE De polietileno, de Cor Verde, aproximadamente 30 cm x 40 cm x 10 mm (medidas aproximadas – podendo ter alteração em 5%).	MARALAR	100	Unidade	R$ 33,79
R. C. GÓES **CNPJ Nº 24.455.519/0001-22**					
ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
3	BACIA GRANDE De plástico, transparente e incolor ou branco, 50 cm de diâmetro aproximadamente e capacidade para 27 litros (medidas aproximadas – podendo ter alteração em 5%).	RISCHIOTO	110	Unidade	R$ 14,80
7	BALDE GRADUADO De plástico, para alimentos, transparente e incolor, com alça de metal ou plástico reforçado e resistente, capacidade de 20 litros, com a inscrição visível por fora de 1 litro em 1 litro até 20 litros.	PLASVALE	110	Unidade	R$ 31,80
26	FACA DE MESA Toda de inox, sem Cabo de Madeira ou polietileno, tamanho de 20 cm (medidas aproximadas – podendo ter alteração em 5%).	GOLDEN INOX	3.000	Unidade	R$ 1,00
ROBERTO MISTURA					

CNPJ Nº 10.292.359/0001-33

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
11	CESTO ESCORREDOR PARA TALHERES Redondo, com furos, em Aço Inox, dimensões 13 cm altura x 13 cm diâmetro aproximadamente (medidas aproximadas – podendo ter alteração em 5%).	DOCÉSAR	100	Unidade	R$ 63,50
TITTON DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ Nº 06.316.546/0001-32**					
ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
9	CAIXA TÉRMICA Com capacidade de 52 litros aproximadamente, tampa com dobradiça embutida, válvula (dreno) para degelo: orifício lateral com tampa para escorrer o líquido excedente, alças laterais retráteis para transporte. Composição: corpo e interna plástica (medidas aproximadas – podendo ter alteração em 5%).	MOR	50	Unidade	R$ 271,54
12	CHALEIRA De Alumínio Polido, com tampa, capacidade de 5 litros, cabo reforçado de alumínio com baquelite.	ALUMÍNIO ECONÔMICO	35	Unidade	R$ 58,99
15	COLHER G COM CABO LONGO De alumínio, com Cabo Chato, com 14 cm de diâmetro e 42 cm de comprimento aproximadamente (medidas aproximadas – podendo ter alteração em até 5%).	AL. REAL	100	Unidade	R$ 16,80
16	COLHER PARA BUFÊ Colher para servir, com gancho no final da haste, com cabo chato de baquelite, tamanho 30 cm de comprimento total (medidas aproximadas – podendo ter alteração em até 10%).	ZANATTA	110	Unidade	R$ 12,63
17	CONCHA PARA BUFÊ De alumínio, com Cabo Chato de baquelite, com gancho, com 10 cm de diâmetro aproximadamente e 30 cm de comprimento (medidas aproximadas – podendo ter alteração em até 10%).	HAVAÍ	110	Unidade	R$ 12,00
18	CONCHA G COM CABO LONGO De alumínio, com Cabo Chato de aproximadamente 4 cm, concha com 14 cm de diâmetro e 42 cm de comprimento aproximadamente (medidas aproximadas – podendo ter alteração em até 5%).	HAVAÍ	110	Unidade	R$ 17,60
22	CONCHA G COM CABO LONGO De alumínio, com Cabo Chato de aproximadamente 4 cm, concha com 14 cm de diâmetro e 42 cm de comprimento aproximadamente (medidas aproximadas – podendo ter alteração em até 5%).	HAVAÍ	110	Unidade	R$ 11,00
34	GARFO DE MESA Todo de inox, sem Cabo de Madeira ou polietileno, tamanho de 18 cm (medidas aproximadas – podendo ter alteração em 5%).	BARICHELLO	3.000	Unidade	R$ 1,06
50	POTE GRANDE PARA ALIMENTOS Plástico, com tampa, transparente e incolor ou branco, resistente, para freezer e microondas, medidas aproximadas de 20 cm de profundidade x 35 cm de largura x 55 cm de comprimento (medidas aproximadas – podendo ter alteração em 5%).	PLASVALE	200	Unidade	R$ 30,15
55	RALADOR COMUM MANUAL, USO DOMÉSTICO Para ralar legumes e outros alimentos, com 4 faces, lâminas em Aço Inox e Cabo ABS. Medidas aproximadas, comprimento 8 cm x largura 10 cm x altura 24 cm (medidas aproximadas – podendo ter alteração em 5%).	ORIGINAL	100	Unidade	R$ 10,49

Informa-se que os itens 1 “Abridor de Latas”, 2 “Acendedor de Fogão”, 6 “Balde Branco Com Tampa - 20 Litros”, 8 “Caixa Plástica Vazada”, 10 “ Caneca de Inox”, 13 “Colher de Mesa”, 19 “Cuba Plástica Branca”, 20 “Descascador de Legumes”, 21 “Escorredor de Macarrão”, 24 “Faca Com Serrinha”, 27 “Faca Para Pão”, 28 “Forma – Tamanho M”, 29 “Frigideira Grande”, 30 “Frigideira Média”, 31 “Garrafa Térmica 12 Litros”, 32 “Garrafa Térmica 6 Litros”, 33 “Garrafa Térmica 2 Litros”, 35 “Jarra Medidora”, 37 “Lixeira - 90 Litros”, 39 “Panela Caçarola Grande”, 40 “Panela Caçarola Média”, 41 “Panela Caçarola Pequena”, 42 “Panela de Pressão – 7 Litros”, 43 “Panela de Pressão - 20 Litros”, 44 “Pá Polietileno”, 45 “Pegador de Massas/Saladas”, 46 “Peneira/Coador de Inox”, 47 “Placa de Corte Branca”, 51 “Pote Médio Para Alimentos”, 52 “Pote Pequeno Para Alimentos”, 53 “Pote Pequeno Para Temperos” e 54 “Prato de Vidro”, resultaram adjudicados e homologados na data de 25/04/2018, sendo que a publicação referente às suas adjudicações e homologações, ocorreu na data de 25/05/2018, no presente Órgão de Publicação, em suas páginas 64 e 65.

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em epígrafe, ADJUDICO e HOMOLOGO os itens que se encontravam pendentes na licitação, que são eles: *3, 4, 5, 7, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 34, 36, 38, 48, 49, 50 e 55*, na forma das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, em 21 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:CB4594E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 105

DECRETO Nº 105, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.330.246,69 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3151, de 19 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.330.246,69 (quatro milhões, trezentos e trinta mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2613	MANUT. DO FUNDO DOS PRECATÓRIOS - EC 62/	3339091000000000000	0001	38062	R$ 301.500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3339032000000000000	1021	33925	R$ 540.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3339030000000000000	0020	35456	R$ 29.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3339032000000000000	0020	39306	R$ 652.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	3339032000000000000	0020	39309	R$ 151.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	3339032000000000000	0020	39307	R$ 39.290,26
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3449052000000000000	0020	39112	R$ 29.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0016.2280	MANUT. DOS SERV.GRÁFICOS, PUBLICIDADE E	3339039000000000000	0001	37000	R$ 7.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3339032000000000000	0020	39306	R$ 861.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	3339032000000000000	0020	39307	R$ 121.000,00
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	3339039000000000000	0001	35058	R$ 2.983,88
12 - SECRET.MUNIC. SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEDEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	3339039000000000000	0001	37088	R$ 2.983,88
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	012 - AQUISICAO DE TRANSPORTE SMED	0012.0361.0329.1380	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	3449052000000000000	0020	39576	R$ 57.100,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS	002 - DEPARTAMENTO HUMANOS	0004.0122.0137.2115	ACOES DE EDUC.FORMACAO ESTUD.P/ TRABALHO	3339039000000000000	0001	30121	R$ 30.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	3339039000000000000	0001	32324	R$ 4.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	3339014000000000000	0001	30418	R$ 4.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3339093000000000000	0001	39466	R$ 4.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3339039000000000000	0001	32749	R$ 4.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	3339039000000000000	0001	39196	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	PASEP - MANUTENCAO DAS OBRIGACOES PATRON	3339047000000000000	0001	36300	R$ 300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0202.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	3449052000000000000	4590	36564	R$ 700,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	3339039000000000000	0001	39196	R$ 170,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMINA PUBLICA	3339039000000000000	1002	30205	R$ 200.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO	3339036000000000000	0001	39502	R$ 17.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0272.0013.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	3319113000000000000	0020	35124	R$ 28.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3319113000000000000	0020	35108	R$ 690.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3319011000000000000	0020	33518	R$ 222.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3319094000000000000	0020	33526	R$ 19.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3339037000000000000	0020	39583	R$ 300.000,00
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	3339039000000000000	0001	32625	R$ 1.800,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADORI GERAL DO MUNICIPIO	3339036000000000000	0001	32043	R$ 9.350,00
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	3339039000000000000	0001	32625	R$ 468,67
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 4.330.246,69

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONALPROGRAMÁT ICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.9066	CONSTRUCAO/ EQUIPTOS DO CRAS	3449051000000000000	1305	39496	R$ 301.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3339037000000000000	1021	33930	R$ 409.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	011 - AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	3449051000000000000	1021	35300	R$ 98.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	3339030000000000000	1021	38317	R$ 33.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3339014000000000000	0020	33536	R$ 3.040,01
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3339092000000000000	0020	35242	R$ 1.860,74
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3339036000000000000	0020	35317	R$ 25.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3339030000000000000	0020	35314	R$ 3.511,96
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	3339036000000000000	0020	39331	R$ 2.476,51
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	3339032000000000000	0020	39332	R$ 55.985,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	3339033000000000000	0020	39343	R$ 1.098,99
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO	3339030000000000000	0020	39099	R$ 12.543,00

			INFANTIL DO MUNICIP				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	3339030000000000000	0020	39116	R$ 11.387,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	3339030000000000000	0020	39361	R$ 7.585,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3449052000000000000	0020	39098	R$ 4.313,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3339014000000000000	0020	39363	R$ 3.118,98
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3339036000000000000	0020	39365	R$ 14.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3339037000000000000	0020	39583	R$ 531.245,43
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3339039000000000000	0020	35462	R$ 222.324,04
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3339014000000000000	0001	30043	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3339033000000000000	0001	32375	R$ 1.250,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0122.0137.2124	MANUTENCAO DO CCS	3339039000000000000	0001	30401	R$ 3.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2136	RECEPÇAO E HOMENAGENS	3339039000000000000	0001	30407	R$ 100,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	3339039000000000000	0001	39196	R$ 750,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	006 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	3449052000000000000	0001	38021	R$ 900,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	3339032000000000000	0020	39309	R$ 982.000,00
12 - SECRET.MUNIC.DEDEPARTAMENTO SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	3339036000000000000	0001	38131	R$ 2.983,88
12 - SECRET.MUNIC.DETRANSPORTE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO	0026.0122.0137.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	3339039000000000000	0001	35058	R$ 2.983,88
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3339039000000000000	0020	35462	R$ 57.100,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	3999999000000000000	0001	39190	R$ 30.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.9065	CONSTRUÇÃO DO CREAS	3449051000000000000	0001	39224	R$ 16.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	3339014000000000000	0001	39193	R$ 1.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO	0018.0122.0014.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	3449052000000000000	0001	33909	R$ 300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	AMBIENTE 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	3339033000000000000	4590	35184	R$ 700,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	006 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0211.0114.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	3339039000000000000	0001	33069	R$ 170,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMINA PUBLICA	3339030000000000000	1002	36089	R$ 200.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	3999999000000000000	0001	39190	R$ 17.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3319011000000000000	0020	39095	R$ 1.259.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	3999999000000000000	0001	39190	R$ 1.800,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADORI GERAL DO MUNICIPIO	3339039000000000000	0001	30466	R$ 346,17
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADORI GERAL DO MUNICIPIO	3339030000000000000	0001	32567	R$ 2.213,70
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADORI GERAL DO MUNICIPIO	3339033000000000000	0001	38070	R$ 606,16
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADORI GERAL DO MUNICIPIO	3339014000000000000	0001	38097	R$ 2,29
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	3999999000000000000	0001	39190	R$ 6.181,68
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	3999999000000000000	0001	39190	R$ 468,67
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 4.330.246,69

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:7707B7E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre os prazos de pagamento e dos descontos por pagamento antecipado dos tributos do município de Barros Cassal.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de fixação de prazos para descontos sobre o pagamento adiantado do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e taxas Correlatas;

- a necessidade de fixação de datas base – vencimento, para cálculo dos tributos municipais, com a eventual aplicação de acréscimos e multas;

- a determinação expressa na Lei Municipal nº 1.092 de 19 de outubro de 2017, em seu art 154, que trata sobre o estabelecimento de calendário de pagamento desses tributos;

DECRETA:

Art. 1º - Os contribuintes deverão, dentro do prazo legal estipulado, recolher os montantes dos tributos devidos ou impugnar a exigência fiscal, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Art. 2º- Aos contribuintes que estão sujeitos ao pagamento do IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana no exercício fiscal do ano de 2019, que pagarem seus débitos antecipadamente, terão direito aos benefícios tributários previstos neste decreto, segundo os critérios e datas abaixo descritos.

§ 1º - Aos pagamentos realizados no período de 04 de janeiro até 28 de fevereiro de 2019, em parcela única, serão concedidos o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do débito.
§ 2º - Aos pagamentos realizados no período de 01 de março a 30 de abril de 2019, em parcela única, serão concedidos o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total da dívida.
Art. 3º - O último prazo para concessão de desconto é o dia 30 de abril de 2019 a partir dessa data até o dia 31 de maio de 2019, o contribuinte do IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana, poderá efetuar seu pagamento em parcela única, sem nenhum acréscimo e sem desconto.

Art. 4º - O contribuinte, a partir de 01 até o dia 28 de junho de 2019, poderá solicitar o parcelamento de sua contribuição em até 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas não inferiores à 10 URM (dez), sem qualquer tipo de desconto.
Art. 5º - A partir do dia 01 de julho de 2019, passa a incidir multa, juros e correção monetária, segundo legislação tributária municipal.
Parágrafo Único – O inadimplemento ou o pagamento, fora do prazo estabelecido, implicará na aplicação de multa de mora de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia, até um limite de 12% (doze por cento) e juros de 01% (um por cento) ao mês, conforme o **art. 145,** da Lei Municipal nº 1.092 de 19 de outubro de 2017.
Art. 6º - Os descontos previstos não se aplicam a Taxa de Lixo.
Art. 7º - Aos contribuintes que estão sujeitos ao pagamento do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de cota fixa, do exercício fiscal do ano de 2019, deverão recolher tal contribuição em parcela única até o dia 28 de fevereiro, data de seu vencimento.
Art. 8º - Aos contribuintes que estão sujeitos ao pagamento da Taxa de Fiscalização e Vistoria, do exercício fiscal do ano de 2019, deverão recolher tal taxa em parcela única até o dia 28 de fevereiro de 2019, data de seu vencimento.

Art. 9º – Faz parte integrante deste Decreto o Anexo I que trata das Tabelas de tributos e taxas municipais, com os reajustes e atualizações previstas em Lei.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Barros Cassal, 04 de janeiro de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TOMAZ ANTONIO DOS SANTOS
Secretário da Administração

ANEXO DO DECRETO Nº 001/ 2019.

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN EM URM/ANO.

I - TRABALHO PESSOAL FIXO Valores em URM

Profissionais liberais com formação em curso superior e os legalmente equiparados:	Valor em URM
Médico e Biomédico	150
Dentista	150
Advogado	150
Psicólogo e Nutricionista	150
Engenheiro e Arquiteto	150
Medico Veterinario	150
Urbanista, Agrimensor, Farmacêutico, Bioquímico, Contador	150
Outros profissionais de nível Universitário	150
Profissionais com formação em nível técnico, e os legalmente equiparados	50

Costureira (o)	20
Motoristas autônomos, mecânico chapeador e congêneres	50
Técnicos: Perito, avaliador, interprete, tradutor e publicitário.	60
Professor de Nível Médio, datilógrafo	60
Serviços domésticos tais como: faxineira, Lavadeira, cozinheira e congêneres	12
Barbeiro, Cabeleireiro e congêneres	25
Outros: demais serviços sem qualificação técnica	15

II - SERVIÇO DE TÁXI FIXO

Por veículo, tanto para Pessoa Física quanto para Pessoa Jurídica	100

TABELA DE VALORES GENÉRICOS DOS IMÓVEIS URBANOS PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DE IPTU
VALORES POR M² em R$

Casa..... **R$ 365,67**
Apartamento..... **R$365,67**
Galpão..... **R$172,08**
Telheiro..... **R$ 123,68**
Indústria ..... **R$ 245,21**
Comércio..... **R$245,21**
Serviço..... **R$245,21**
Loja..... **R$365,67**
Especial..... **R$365,67**

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES

I - LICENÇA INICIAL PARA FUNCIONAMENTO COM LOCALIZAÇÃO FIXA

COMÉRCIO	
MEI após carência.....	ISENTO
Micro Empresa (ATÉ 100 M²)	35 URM
POR M² EXCEDENTE.....	0.30 URM
Empresa de Pequeno Porte (ATÉ 100 M²)	60 URM
POR M² EXCEDENTE.....	0.30 URM
Geral (ATÉ 100 M²)	80 URM
POR M² EXCEDENTE.....	0.30 URM
INDÚSTRIA	
MEI após carência.....	ISENTO
Micro Empresa (ATÉ 100 M²)	35 URM
POR M² EXCEDENTE.....	0.30 URM
Empresa de Pequeno Porte (ATÉ 100 M²)	60 URM
POR M² EXCEDENTE	0.30 URM
Geral (ATÉ 100 M²)	80 URM
POR M² EXCEDENTE	0.30 URM
PRESTADORES DE SERVIÇOS - EMPRESAS	
MEI após carência.....	ISENTO
Micro Empresa (ATÉ 100 M²)	35 URM
POR M² EXCEDENTE.....	0.30 URM
Empresa de Pequeno Porte (ATÉ 100 M²)	60 URM
POR M² EXCEDENTE.....	0.30 URM
Geral (ATÉ 100 M²)	80 URM
POR M² EXCEDENTE	0.30 URM
HOTÉIS, PENSÕES E SIMILARES – ANUAL	
1. Até 10 quartos	45 URM
2. Acima de 10 quartos	65 URM
3. MOTÉIS	150 URM
HOSPITAIS – ANUAL	
1. Com até 25 leitos	65 URM
2. Acima de 25 leitos	130 URM
ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS	300 URM
Autônomo	25 URM
Demais Profissionais Liberais c/ Curso Superior	50 URM
Demais Profissionais Liberais c/ qualquer formação	25 URM
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL – ATÉ AS 22:00 HS.	20 URM
DEPÓSITO INFLAMAVEIS EXPLOSIVOS E SIMILARES – GÁS.	
P13	26 URM
P45	31 URM

II – LICENÇA ANUAL DE FUNCINAMENTO DE ESTABELECIMENTO FIXO

COMÉRCIO	
MEI após carência.....	ISENTO
Micro Empresa (ATÉ 100 M²)	35 URM
POR M² EXCEDENTE.....	0.30 URM
Empresa de Pequeno Porte (ATÉ 100 M²)	60 URM
POR M² EXCEDENTE.....	0.30 URM
Geral (ATÉ 100 M²)	80 URM
POR M² EXCEDENTE	0.30 URM
INDÚSTRIA	
MEI após carência.....	ISENTO
Micro Empresa (ATÉ 100 M²)	35 URM

POR M² EXCEDENTE.....	0.30 URM
Empresa de Pequeno Porte (ATÉ 100 M²)	60 URM
POR M² EXCEDENTE	0.30 URM
Geral (ATÉ 100 M²)	80 URM
POR M² EXCEDENTE	0.30 URM
PRESTADORES DE SERVIÇOS - EMPRESAS	
MEI após carência.....	ISENTO
Micro Empresa (ATÉ 100 M²)	35 URM
POR M² EXCEDENTE.....	0.30 URM
Empresa de Pequeno Porte (ATÉ 100 M²)	60 URM
POR M² EXCEDENTE.....	0.30 URM
Geral (ATÉ 100 M²)	80 URM
POR M² EXCEDENTE	0.30 URM
HOTÉIS, PENSÕES E SIMILARES – ANUAL	
1. Até 10 quartos	45 URM
2. Acima de 10 quartos	65 URM
3. MOTÉIS	150 URM
HOSPITAIS – ANUAL	
1. Com até 25 leitos	65 URM
2. Acima de 25 leitos	130 URM
ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS	400 URM
Autônomo	25 URM
Demais Profissionais Liberais c/ Curso Superior	50 URM
Demais Profissionais Liberais c/ qualquer formação	25 URM
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL – ATÉ AS 22:00 HS.	20 URM
DEPÓSITO INFLAMAVEIS EXPLOSIVOS E SIMILARES – GÁS.	
P13	26 URM
P4	31 URM

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Circos, parques de diversão e congêneres por mês ou fração	50 URM
Anúncios publicitários, sob a forma de tabelas, painéis ou similares por m2	2 URM

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE

Faixas e anúncios em muros por unidade e por vez	6 URM
Publicidade efetuada em alto-falantes, em veículo, por dia	10 URM
Publicidade sonora ou audiovisual (painéis) para fins comerciais por quaisquer processos, exceto as efetuadas em jornais, revistas, rádio ou televisão, por ano e por unidade.	60 URM

TAXAS DIVERSAS

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

APROVAÇÃO DE PROJETOS

Arruamento e Loteamento (excluem-se as áreas destinada a logradouros públicos e aquelas doadas para o Município sem ônus)	20 URM 10.000m²
Construção de prédio residencial/comercial em alvenaria	0.5 URM/m²
Construção de prédio residencial/comercial em alvenaria e	0.5 URM/m²
Madeira (mista)	0.5 URM/m²

OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Construção de muro	0.5 URM por m²
Construção e instalação de piscina	0.5 URM por m²
Construção de marquise, toldo ou cobertura análoga	**0,12 URM por m²**
Desmembramento ou fracionamento de áreas	0,15 URM por m²
Desmembramento ou fracionamento de áreas na zona rural	25 URM p/processo.
Fixação de alinhamento em terreno	20 URM
Fixação de demarcação ou nivelamento em terreno	0,5 URM por metro de testada
Vistoria de Prédio residencial e ou comercial para construção reforma ou demolição.	15 URM

TABELA DA TAXA POR AÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE (ALVARA SANITÁRIO)

VISTORIA TÉCNICA E LICENÇA	Valor em URM
a) Comércio - por unidade	20 URM
b) Indústria - por unidade	20 URM
c) Prestadora de serviço - por unidade	20 URM
d) Agroindústria - por unidade	20 URM
e) Ambulantes - por unidade	20 URM

TAXAS DE CEMITÉRIOS

TAXAS DE CEMITÉRIOS	URM
Terrenos dos blocos A – B – C p/ Construção de CAPELAS	130 URM
Terrenos dos blocos E, F, G, H e I p/ Construção de TÚMULO	65 URM
Terrenos localizados nos blocos J e L	Isentos
Gavetas Mortuárias	130 URM

TAXAS DE CEMITÉRIOS DE ACORDO COM REGULAMENTAÇÃO

TAXAS DE CEMITÉRIOS	Valor em URM
Concessão Perpétua	
1. Terrenos para Mausoléu	850 URM
2. Gavetas em cemitérios, por unidade	350 URM
3. Sepulturas	350 URM
Concessão Temporária	
Terrenos para Mausoléu	225 URM
Gavetas por unidade	35 URM
Sepulturas	35 URM
Taxas de Serviços	
Sepultamento	50 URM
Abertura de sepulcros, catacumbas e nichos	50 URM
Exumação ou transladação de restos mortais	50 URM
Expedição de títulos e de licenças de construir	10 URM

DA TAXA DE LIXO

Abrange apenas os imóveis localizados em logradouros efetivamente atendidos pelo serviço de recolhimento de lixo.

Valores Expressos em URM = (R$ 4,30)

Coleta de lixo	
Þresidencial PREDIAL	
Até 70 m²	13 URM p/ano
De 71 à 100 m²	20 URM p/ano
De 101 à 150 m²	27 URM p/ano
De 150 à 200 m²	33 URM p/ano
Acima de 200 m²	40 URM p/ano
TERRITORIAL.....	8 URM p/ano
NÃO RESIDÊNCIAL - ATÉ 100M²	20 URM p/ano
- DE 101 A 300 M²	33 URM p/ano
- DE 301 A 500 M²	46 URM p/ano
- ACIMA DE 501 M²	59 URM p/ano

– TABELA PARA LANÇAMENTO DE TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS E PREÇOS PÚBLICOS
ANEXO IV

TAXAS DE EXPEDIENTE

Requerimentos – confecção para protocolização	1.5 URM/unid
Certidões, Atestados, Traslados, e similares.	4 URM/unid
Carta de habite-se – edificação até 80 metros	16 URM
Por m² excedente	0.2 URM
Emissão de 2ªs vias de documentos exceto carnês pagamento	2 URM/unid
Autenticação de plantas e documentos por unidade	1,5URM/folha
Fornecimento de Cópias de Mapas, plantas diagramas do arquivo municipal	3 URM/unid
Baixas de qualquer natureza	1 URM/unid
Reprodução de Plantas e Projetos	4 URM/unid
Reprodução de documentos por cópia fotostática ou similar	0,08 URM/cópia
Registro de Marcas	13 URM/ unid
Concessões, autorizações e atos do prefeito não especificados	1 URM/unid

NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS

Vistoria para fornecimento de numeração de imóveis	13 URM p/ação

CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Levantamento de pavimentação e/ou abertura de leito de via pública, destinado a interesse particular	
Þem ruas pavimentadas com pedra	10 URM/ vala
Þem ruas pavimentadas com camada asfáltica	25 URM/ vala
Þem ruas sem pavimentação	5 URM/ vala

DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E DE ATIVIDADE AMBULANTE
DOS AMBULANTES EM CARÁTER EVENTUAL, QUANDO A EVENTUALIDADE FOR IGUAL OU INFERIOR A 07 (SETE) DIAS, POR DIA.

	Resid. Município	Outros Municípios
Sem veículo ou veículo de tração manual/animal	4 URM	45 URM
Com veículo	8 URM	48 URM
Em tendas, estandes e similares	8 URM	15 URM
Feiras	10 URM	150 URM
Feira do Produtor licenciada pelo Município	Isenta	Não se aplica

DOS AMBULANTES EM CARÁTER EVENTUAL, QUANDO A EVENTUALIDADE FOR SUPERIOR A 07 (SETE) DIAS, POR MÊS OU FRAÇÃO COBRANÇA MENSAL

	Resid. Município	Outros Municípios
Sem veículo ou veículo de tração manual/animal	15 URM	235 URM

Com veículo	20 URM	469 URM
Em tendas, estandes e similares	30 URM	180 URM
Carros de sorvete, picolés, churrasquinhos e afins.	10 URM	30 URM
Feiras	40 URM	500 URM

DOS AMBULANTES EM CARÁTER PERMANENTE (Anual)

	Resid. Município	Outros Municípios
Sem veículo ou veículo de tração manual/animal	25 URM	470 URM
Com veículo Motorizado	100 URM	936 URM
Em tendas, estandes e similares	100 URM	400 URM
Carros de sorvete, picolés, churrasquinhos e afins. Contribuintes inscritos neste Município.	15 URM	70 URM
Produtores primários do Município, para comercialização de sua própria produção, comerciantes para instalação em feiras e eventos.	ISENTOS	Não aplica

DIVERSÕES PÚBLICAS

Bailes, festas e afins de interesse particular por evento	150 URM
Bailes, festas e afins de interesse social por evento	10 URM
Circos, Parques, espetáculos e afins por dia	30 URM
Torneios, competições e afins. Por evento de interesse particular.	30 URM

Para cada unidade imobiliária autônoma dentro do mesmo lote, terá definida uma correspondente fração ideal de terreno, cuja fórmula para sua obtenção é a seguinte:

TABELA DE FATORES DE LOCALIZAÇÃO - ZONA FISCALValores em Reais

FL	Valor m² para ITBI	Valor m² Para IPTU
001	**348,46**	**63,45**
002	**261,34**	**47,32**
003	**216,17**	**39,79**
004	**195,74**	**35,49**
005	**174,23**	**31,18**
006	**151,64**	**27,42**
007	**108,62**	**20,97**
008	**87,11**	**20,43**
009	**68,83**	**12,90**

TABELA PARA COBRANÇA DO ITBI NA ZONA RURAL, POR HECTARE

1	Terreno rural irregular, de aproveitamento reduzido até 20% da área (encostas, morros e matos), valor por hectare	**R$ 6.022,80**
2	Terreno rural parcialmente regular, explorável ou cultivável entre 20% e 50% da área, valor por hectare	**R$ 8.066,25**
3	Terreno rural com bom aproveitamento, explorável ou cultivável entre 50% e 70% da área, valor por hectare	**R$ 10.755,00**
4	Terreno rural com excelente aproveitamento, explorável ou cultivável em quantia superior a 70% da área, valor por hectare	**R$ 17.208,00**

II - EMPRESAS OU A ESTAS EQUIPARADAS (em percentual sobre a Receita Bruta)

1. Serviços de informática e congêneres. 3%
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 – Programação.
1.03 – Processamento de dados e congêneres.
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 -Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata aLei no12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.....3%
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.....5%
3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.....3%
4.01 – Medicina e biomedicina.
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 – Instrumentação cirúrgica.
4.05 – Acupuntura.
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 – Serviços farmacêuticos.

4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 – Nutrição.
4.11 – Obstetrícia.
4.12 – Odontologia.
4.13 – Ortóptica.
4.14 – Próteses sob encomenda.
4.15 – Psicanálise.
4.16 – Psicologia.
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.....3%

5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.....3%

6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.

7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.....3%

7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 – Demolição.
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 – Calafetação.
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 -Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.
7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.18 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.....3%

8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.....5%

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suiteservice, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 – Guias de turismo.

10 – Serviços de intermediação e congêneres.....5%
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 – Agenciamento marítimo.
10.07 – Agenciamento de notícias.
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.....3%
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.....5%
12.01 – Espetáculos teatrais.
12.02 – Exibições cinematográficas.
12.03 – Espetáculos circenses.
12.04 – Programas de auditório.
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 – Corridas e competições de animais.
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 – Execução de música.
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.....3%
13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.04 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolito grafia.
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.....3%
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 – Assistência técnica.
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 – Tinturaria e lavanderia.
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 – Funilaria e lanternagem.
14.13 – Carpintaria e serralheria.
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.....5%
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação em caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.....3%

16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.....3%

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 – Franquia (franchising).
17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.12 – Leilão e congêneres.
17.13 – Advocacia.
17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.15 – Auditoria.
17.16 – Análise de Organização e Métodos.
17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.20 – Estatística.
17.21 – Cobrança em geral.
17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.....5%

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.....5%

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.....5%

20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.....3%
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 – Serviços de exploração de rodovia.....5%
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.....5%
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.....5%
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25 - Serviços funerários.....5%
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 – Planos ou convênio funerários.
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.....5%
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.

27 – Serviços de assistência social.....3%
27.01 – Serviços de assistência social.

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.....3%
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 – Serviços de biblioteconomia.....3%
29.01 – Serviços de biblioteconomia.

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.....5%
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.....5%
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 – Serviços de desenhos técnicos.....5%
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.

33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.....3%
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.....5%
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.....5%
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 – Serviços de meteorologia.....5%
36.01 – Serviços de meteorologia.

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.....5%
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 – Serviços de museologia.....5%
38.01 – Serviços de museologia.

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.....3%
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.....5%

40.01 - Obras de arte sob encomenda.

VALORES PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS CONFORME LEI 733/2011

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LP LICENÇA PREVIA	LI LICENÇA DE INSTALAÇÃO	LO LICENÇA DE OPERAÇÃO
MÍNIMO	B (Baixo)	100,02	147,34	143,04
	M (Médio)	130,13	365,67	252,74
	A (Alto)	171,00	473,22	376,42
PEQUENO	B (Baixo)	121,53	424,82	306,51
	M (Médio)	292,98	828,13	711,98
	A (Alto)	371,04	1043,23	838,89
MÉDIO	B (Baixo)	419,44	1.161,54	742,09
	M (Médio)	462,46	1.602,49	1.129,27
	A (Alto)	849,64	2.366,10	1.753,06
GRANDE	B (Baixo)	666,81	1.865,99	1.215,31
	M (Médio)	1.075,50	2.893,09	2.021,94
	A (Alto)	1.683,15	4.291,24	3.592,17
EXCEPCIONAL	B (Baixo)	1.064,74	3.549,15	2.086,47
	M (Médio)	1+978,92	5.560,33	3.667,45
	A (Alto)	3.377,07	9.453,64	7.904,92

OUTROS CUSTOS AMBIENTAIS

DECLARAÇÃO	73,13
CERTIDÃO ISENÇÃO	73,13
CERTIFICADO	73,13
ATESTADO	145,19
APROVAÇÃO DE PRAD – Projeto de rec. Área Degradada	215,10
PRA – Projeto de Recuperação Ambiental	215,10

Dispensa de Licenciamento Ambiental	Pronafados Micro Empresas.....	73,13
	Não Pronafados, Pequenas, Médias e Grandes Empresas.....	145,19
Isenção de Licenciamento Ambiental	Para Insumos.....	73,13
	Atividades Pronafadas, Microempresas e empreendimentos Individuais.....	73,13
	Atividades Não Pronafadas, Pequenas, Médias e Grandes Empresas.....	145,19

OUTRAS ATIVIDADES	LP	LI	LO
OFICINA MECANICA	56,78	56,78	56,78
OFICINA DE CHAPEAÇÃO E PINTURA	56,78	92,27	130,99
POSTO DE LAVAGEM	56,78	56,78	56,78
RETIFICADORA DE MOTORES E AF.	56,78	130,99	92,27
JATEAMENTO DE AREIA	56,78	56,78	56,78
LAVANDERIA DOMÉSTICA	56,78	56,78	56,78
RECARGA DE CARTUCHOS DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO	56,78	56,78	56,78

TABELA PARA COBRANÇA DE CONT. ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONSUMO	R$
Até 30 kw/h/mês	Isento
De 31 a 50 kw/h/mês	2,23
De 51 a 100 kw/h/mês	5,20
De 101 a 200 kw/h/mês	8,18
De 201 a 300 kw/h/mês	11,26
De 301 a 400 kw/h/mês	12,65
De 401 a 500 kw/h/mês	14,88
De 501 a 1000 kw/h/mês	17,87
De 1001 a 2000 kw/h/mês	22,33
De 2001 a 3000 kw/h/mês	29,78
De 3001 a 4000 kw/h/mês	69,46
De 4001 a 6000 kw/h/mês	44,67
De 6001 a 7000 kw/h/mês	52,12
Acima de 7000 kw/h/mês	59,57

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:81FD2044

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO AO CONTRATO Nº 150/2016

CONTRATO 150/2016
SÉTIMO ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Dielo Serviços de Vigilância LTDA - ME
CNPJ/MF: 09.524.503/0001-30
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **03 (três) meses**, contados a partir de 10 de dezembro de 2018, até 09 de março de 2019.
O valor **total** referente renovação do contrato é **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, em conformidade com os valores unitários abaixo discriminados:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total mensal	Valor total (3 meses)
03	06	un	Serviço de Vigilância Armada – Posto 12 Horas (12 X 36) - Noturno	R$ 7.000,00	R$ 42.000,00	R$ 126.000,00

Assinatura: 26/11/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:9561F6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO AO CONTRATO Nº 229/2016

CONTRATO 229/2016
QUINTO ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Dielo Serviços de Vigilância LTDA - ME
CNPJ/MF: 09.524.503/0001-30
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **03 (três) meses**, contados a partir de 24 de dezembro de 2018, até 23 de março de 2019.
O valor **total** referente renovação do contrato é **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, em conformidade com os valores unitários abaixo discriminados:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total mensal	Valor total (3 meses)
03	01	un	Serviço de Vigilância Armada – Posto 12 Horas (12 X 36) - Noturno	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 21.000,00

Assinatura: 26/11/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:DF5BFE75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 04/12/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 031/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à aquisição de para aquisição de materiais de higiene, limpeza e outros, conforme especificado abaixo:

AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESACARTÁVEIS S&M LTDA ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
16	2.000	PC	C/ 1000UN	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 21, LARGURA 20, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, COM FIBRAS VIRGENS. **MARCA: VIOLETA**	R$ 6,24

ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
8	300	PC	8UN	ESPONJA LIMPEZA DE MATERIAL LÃ AÇO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. **MARCA: ASSOLAN**	R$ 0,94
10	150	PAR	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO. **MARCA: TALGE**	R$ 1,65
11	100	PAR	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO. **MARCA: TALGE**	R$ 1,82
12	200	UN	UN	PANO LIMPEZA, MATERIAL 90% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70, LARGURA 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO ALVEJADO, COM BORDAS COSTURADAS, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS. **MARCA: PANOSUL**	R$ 1,79
14	2.000	UN	UN	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300, LARGURA 10, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA. **MARCA: ALPHES**	R$ 2,97
17	200	UN	1KG	SABÃO EM PÓ. MARCA: ADVANCE	R$ 2,06
20	1.500	PC	C/ 100UN	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICOS CAPACIDADE 200ML. **MARCA: DUDIGO**	R$ 2,44

GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
2	1.000	UN	C/ 500ML	ÁLCOOL ETÍLICO 500ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, GRAU DE PUREZA 92,6 A 93,8 P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO. **MARCA: FLOP**	R$ 2,20
3	40	UN	UN	BALDE PLÁSTICO 7,5L COM ALÇA RESISTENTE. **MARCA: ARQUEPLAST**	R$ 2,65
4	600	UN	C/ 800ML	CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR, COMPOSIÇÃO: DISPERSÕES ACRÍLICAS, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, RESINA FUMÁTICA,PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. **MARCA: GUANABARA**	R$ 2,50
7	300	UN	UN	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 100, LARGURA MÍNIMA 70, ESPESSURA MÍNIMA 20. **MARCA: BETANIN**	R$ 0,40
9	200	UN	UN	FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 30CM, COR LARANJA. **MARCA: XIMBICA**	R$ 1,00
13	200	UN	UN	PANO DE PRATO, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70CM LARGURA 50CM DE COR BRANCA, EMBAINHADO. **MARCA: ALGOTEC**	R$ 1,85

HS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
15	1.500	PC	C/ 4 ROLOS DE 60MTS	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 60MTS, LARGURA 10 CM, TIPO LISO, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES. MARCA: FONOPEL	R$ 2,64

KAPRICHO DISTRIBUIDORA – EIRELI – ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
23	150	UN	C/ 5L	SABONETE LÍQUIDO. MARCA: PROQUIL	R$ 13,25
24	300	UN	C/ 500ML	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTIL ÉTER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO,HIDROXIDO DE AMONIA, SULFATO DE SÓDIO, ÁGUA, CORANTE. INGREDIENTE ATIVO:ETANOL 14%. MARCA: PROQUIL	R$ 2,24

QUIMSUL INSÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	1.500	UN	LITRO	HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO DE 2 A 2,5%. **MARCA: QUIMSUL**	R$ 0,97
5	600	UN	C/ 5L	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETILAMONIA, FRAGÂNCIA , OPACIDADE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, EMULSIONANTE, CORANTE ACIDIFICANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIMETILAMONIA 0,040%. **MARCA: QUIMSUL**	R$ 3,99
6	1.000	UN	C/ 500ML	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ESTABILIZAN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, PH NEUTRO, BIODEAGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. **MARCA: QUIMSUL**	R$ 0,89

VENER PEREIRA DE SOUZA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
18	2.000	PC	C/05 UNID	SACO DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, CAPACIDADE 100L, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 10 MICRAS. **MARCA: DSL**	R$ 1,11
19	150	UN	UN	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NYLON, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA PLÁSTICO, COMPRIMENTO CERDAS 11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO DOMÉSTICA, TIPO CABO COMPRIDO, LARGURA CEPA 21, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. **MARCA: GAÚCHA**	R$ 3,38
21	1.000	PC	C/ 10UN	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50, COR AZUL OU PRETO, APRESENTAÇÃO EMB. C/10 UNID, LARGURA 63, ALTURA 80, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO. **MARCA: DSL**	R$ 1,26
22	500	PC	C/ 20UN	SACO DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, CAPACIDADE 15L, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER RESISTENTE. **MARCA: DSL**	R$ 1,38

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4229C479

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ORGÃO Nº 08/2018

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registros de Preços Nº 48/2018 oriunda do Pregão Presencial nº 03/2018 - SRP d do CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - GRANPAL, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 008/2018. ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL para** contratação de locação de horas/máquina para Trator de pneus com roçadeira hidráulica articulada a diesel, Retroescavadeira e Caminhão basculante tipo truck e, para realização dos serviços de limpeza pública (coleta e transporte) em focos clandestinos de descarte de resíduos sólidos em áreas públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMURB. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 15/10/2018 a 14/10/2019. DATA DA ADESÃO: 10/12/2018, destacando os lotes a serem aderidos conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade Medida	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	02	Trator de pneus com roçadeira a Diesil – 77KW	1.440	HORAS	95,81	262.136,16
	08	Retroescavadeira de pneus – 58 KW	2.736	HORAS	292,00	302.109,12
	36	Caminhão Basculante com capacidade de 14m³ - 295 KW	4.224	HORAS	120,00	506.880,00

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2C221EF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DEZEMBRO DE 2018

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de Dezembro de 2018 até 30 de Dezembro de 2018, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos e termos aditivos:

CONTRATOS

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	PRAZO	VALOR EM R$	DATA
133/2018	ENGEMÉTIS - engenharia LTDA CNPJ: 17.853.191/0001-37	Lei nº 8666/93 Convite nº 011/2018	O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços especializados para elaboração de projetos e fiscalização da execução do PPCI – Plano de Prevenção Contra Incêndio, para **EMEI Zilda Arns Neumann** (área aproximada de 1.211,05 m²), **EMEF Arthur Bernardo Schmidt, e o Ginásio de Esportes** (áreas aproximadas de 579,20 m² e 700,00m² respectivamente), **EMEF Rosa Lazzarotto Arboitte e o Ginásio de Esportes** (áreas aproximadas de 807,35 m² e 711,90m² respectivamente), **Secretaria Municipal da Saúde e o Ginásio de Esportes** (área aproximada de 1.639,40 m².	12 meses	R$ 12.032,16	13/12/2018
134/2018	FORPASSO CAMINHÕES LTDA CNPJ - 05.928.889/0001-95	Lei nº 8666/93 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018	Contrato consiste na aquisição de 1 (um) caminhão marca Ford, modelo 2629, ano/modelo 2018/ 2019, com caçamba basculante, tração 6x4, capacidade de 12m³, para a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.	12 meses	R$ 327.500,00	17/12/2018

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de Dezembro de 2018 até 30 de Dezembro de 2018, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
019/2018	01	PLANALTO TRANSPORTES LTDA CNPJ: 95.592.077/0001-04	Artigo 65, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93	Acréscimo de valor	10/12/2018
192/2014	16	BEL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 00.369.046/0001-82	Artigo 57, § 1º, inciso I e IV, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	13/12/2018
013/2018	02	S.O.S SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO EM SAÚDE CNPJ n° 20.891.254/0001-54	Artigo 65, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93	Acréscimo de quantidade de 334km	18/12/2018
120/2018	01	JOSE ROQUE DA ROCHA PERES CNPJ nº. 30.096.165/0001-70	Artigo 57, § 1°, inciso, da VI da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	18/12/2018
002/2018	01	DIEISON M. SCHNEIDER & CIA LTDA CNPJ nº 17.287.721/0001-27	Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93	Prorrogação de prazo e Acréscimo de valor	20/12/2018
047/2018	01	SERGIO LEMES & FILHOS LTDA CNPJ nº 02.584.593/0001-06	Artigo 57, § 1°, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93	Prorrogação de prazo	28/12/2018
122/2018	01	VIVASI SAÚDE LTDA - ME CNPJ nº. 24.138.101/0001-91	Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93	Prorrogação de prazo	28/12/2018
173/2017	01	HOSPIDATA S/S LTDA CNPJ nº 89.171.417/0001-20	Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93	Prorrogação de prazo	28/12/2018

São Pedro do Sul, 07 de janeiro de 2019

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7014329D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1936/2018 E 1937/2018 DATA DE ABERTURA: 16/01/2019 HORÁRIO: 10:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1936/2018 E 1937/2018
DATA DE ABERTURA: 16/01/2019
HORÁRIO: 10:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Tavares, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, mediante pregoeiro designado pela Portaria nº 4.694 de 08 de Fevereiro de 2018, torna público aos interessados, que estará realizando ***Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico, do***

tipo Menor Preço Unitário por Lote, em conformidade com as disposições da Lei nº 10520/02, Decreto Municipal nº 4.539/16 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1-OBJETO
Constitui objeto do presente pregão a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto,, conforme anexo I deste edital..

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **16/01/2019**, com início às **10:00**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **16/01/2019.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta das rubricas:

05- Secretaria de Educação Cultura e Desporto
1182- PAR MOBILIÁRIO
(4717) - 44905235– EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS;
(4715) - 44905235 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS

4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);**
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a sessão, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos à Pregoeira Catiuce da Silva Vieira, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).
4.4- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.
4.6- NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.

5- PARTICIPAÇÃO
5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.

6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

7- ACESSO AO SISTEMA
7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.
7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.
7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8- DA PROPOSTA
8.1- **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) MARCA dos produtos; MODELO se for o caso (no campo "informações adicionais").
e) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 8.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;

9- DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA
9.1- O pagamento será efetuado em até 30 dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
9.2- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;
9.3- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
9.3- A entrega deverá ser realizada no município de Tavares em endereço previamente combinado (com até dois dias de antecedência) por via telefônica com a pregoeira, visto que os equipamentos licitados serão entregues em mais de um local.
9.4- **Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 4.507 de 16/05/2017.
9.4.1. Os bens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
9.4.2 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
9.4.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
10.6- Os lances ofertados serão no VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O LOTE, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) AOS CUIDADOS DE CATIUCE DA SILVA VIEIRA, NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE(S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.
10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.
10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
11.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
11.2.2 - Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

12 – HABILITAÇÃO
12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.
12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
12.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO
14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos Bens.**
14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.

16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” do Banco Banrisul S/A, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 04/01/2019

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
Constitui objeto do presente pregão a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, .

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	ITEM	Características físicas do equipamento ou material	Quant.	Valor unitário de referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
1	1	**TABLET EDUCACIONAL 7" 220V.** **Unidade de processamento:** a) Processador com clock mínimo de 1 GHz; b) Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo e demais aplicações educacionais; c) As funções de decodificação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware. d) Possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4. Como procedimento de aferição do desempenho do equipamento ofertado, os Tablet deverão possuir no software Quadarant; **Memória RAM**: a) Mínimo de 512 MB (quinhentos e doze megabytes); **Tela:** a) Tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retroiluminação e com tamanho de 7 (sete) polegadas; b) Multitoque (capacitiva); c) Possuir PPI (Pixels Per Inch) mínimo de 90; d) Possuir contraste dinâmico mínimo de 400:1; e) Possuir brilho mínimo de 180cd/m2; f) Resolução mínima: 1024x600; **Armazenamento:** a) Interno do tipo flash; b) Capacidade mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes); c) Possuir Slot para cartão de memória padrão SDHC (Secure Digital High Capacity) para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 16 GB (dezesseis gigabytes). **Conectividade** (integrada ao equipamento sem a utilização de acessórios externos): a) WiFi padrão IEEE 802.11 b/g/n; b) Bluetooth versão 2.1 ou superior. **Interfaces:** a) Microfone e alto-falante integrados ao gabinete; b) Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm e com 3 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo); c) Porta USB ou micro-USB padrão 2.0; **Câmera frontal e traseira:** a) Integrada ao equipamento; b) Câmera traseira com resolução mínima de 2 MP (dois megapixel), possuir ajuste de foco e zoom digital; c) Câmera frontal com resolução mínima VGA (640x480); d) Ambas câmeras devem permitir filmar e tirar fotos. **Bateria**: a) Interna e recarregável; b) Lítio-ion ou polímero de lítio; c) Vida útil: pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% da original ao final deste tempo; d) Capacidade mínima da bateria: 3000 mA/h (três mil miliampéres hora); e) Tempo de recarga: máximo de 3 (três) horas. Permitir que o Tablet seja utilizado enquanto a bateria estiver carregando; f) Possuir pelos menos os seguintes mecanismos de segurança: Circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobrecorrente e sobrecarga; Com carregador conectado à energia, o tablet deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga; **Gabinete: a)** O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; b) Resistência a impactos dinâmicos a uma altura de pelo menos 60 (sessenta) centímetros em piso rígido (tipo cerâmico). A capa protetora deverá, obrigatoriamente, ser fornecida para cada tablet a ser entregue para os interessados; iii. A capa protetora deverá permitir acesso a todas as interfaces descritas menos aos botões de volume e liga/desliga do tablet sem a necessidade de remoção da mesma. c) Deve possuir teclas para controle de volume do som; **Peso máximo com bateria:** 600g (seiscentos gramas); a) Possuir acelerômetro; b) Funcionar como "USB Mass Storage" sem a necessidade de instalação de drivers ou outro software"; c) Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela; d) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; e) Recursos de vídeo: Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4; **Sistema Operacional:** a) Sistema operacional Android 2.3 ou superior, com suporte a flash player versão 10.1 ou superior; b) Idioma em Português do Brasil; c) Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; d) Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: • mp3; • 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4); • mp4 (AAC e H264); • ogg (Vorbis áudio); • wav (PCM). e) Software para ebook compatível com pelos menos epub e pdf. Permitir o uso de DRM (Digital Rights Management – Gerenciamento de Direitos Digitais); f) Software para visualização de documentos compatível com os padrões: ppt, pptx, doc, docx, xls, xlsx, odt, ods, odp, pdf,etc. g) Software para email compatível com gmail e Microsoft Exchange, POP3/IMAP; h) Navegador web com suporte a flash player, ECMAScrip (Javascript) e HTML 4.01 com CSS2; i) Software cliente para conexão remota (vnc player); j) Software para reprodução de vídeo, áudio e fotografias digitais, pelo menos nos formatos exigidos neste Termo de Referência; k) Software de mensagem instantânea; l) Software para gravação de vídeo, áudio e fotografias digitais; m) Software de mapas (Google maps); n) Software para acesso ao Youtube. O software deve permitir o ajuste da resolução da imagem, controle de volume e adição de vídeo produzido pelo usuário no próprio tablet; o) Software para escrita (uso integrado com caneta especifica para tablet); p) Software para desenho com pelo menos recursos de desenho de figuras geométricas, linhas retas e curvas, pintura e preenchimento de figuras com pelo menos 256 cores. Deverá trabalhar com arquivos de imagem nos formatos jpeg e png. 3.2.1.13 Acessórios: a) Cabo de dados com conector para USB e comprimento mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) metros. Possuir conectores em plástico injetado ou material semelhante atóxico, com protetores contra dobras; b) Carregador bivolt com seleção automática de voltagem e cabo com pelo menos 1,5 (um vírgula cinco) metros de comprimento. Possuir conectores em plástico injetado ou material semelhante atóxico, com protetores contra dobras; c) Capa para transporte: em poliéster ou poliuretano ou nylon, impermeável e em cor escura. Esta capa não deve ser confundida com a capa protetora exigida no item 3.2.1.9 letra "b"; **Certificação:** a) ANATEL; b) Possuir certificado de conformidade, avaliado segundo a norma ABNT NBR IEC 60529:2009, para grau IP-41 de proteção contra sólidos e líquidos. O certificado deverá ser emitido por entidade acreditada pelo INMETRO; c) O equipamento deverá possuir as certificações abaixo, sendo que a comprovação será por meio de certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO: • Diretiva RoHS; • ISO/IEC 60950-1.	218	253,00			
2	1	Notebook educacional, com capacidade mínima de memória RAM de pelo menos 8 Gigabytes divididos em dois slots de padrão DDR3 ou superior, Memória de armazenamento ROM, HD de no mínimo 500 Gigabytes com rotação de 5400 RPM. Placa mãe com arquitetura de barramento PCI com 64 bits ou superior, processador com suporte mínimo de instruções SSE4.1 ou superior com fabricação vigente em linha de produção.Tela de LCD ou LED com tamanho mínimo de 14 polegadas retroiluminada, com capacidade de conectividade Wi-FI e com cabo de dados. OBS. DEMAIS ITENS ESTÃO ESPECIFICADOS NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EDUCAÇÃO CONECTADA EM ANEXO	03	**R$ 2.500,00**			

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA
A entrega deverá ser realizada após o recebimento da nota de empenho, em até 30 (trinta) dias.

A CONTRATADA compromete-se a entregar os bens licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2019

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº

5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1936,1937/2018, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2019, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente pregão a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;
2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a entregar as mercadorias licitadas, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 4.507 de 16/05/2017.
Os produtos serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ --** (--). O pagamento será efetuado de forma a vista. Sempre após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1182- PAR MOBILIÁRIO
(4717) - 44905235– EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS;
(4715) - 44905235 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
c) **Executar o contrato com irregularidades**, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
d) **Executar o contrato com atraso injustificado**, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;
e) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;
g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993.
i) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993;
k) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
l) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.
m) O atraso citado na alínea "b" do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;

b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de _____ de 2019.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Aprovado por:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 002/2019, cujo objeto do presente pregão a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto....., ... de ..... de 2019.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2019.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2019
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:6E3E381E